



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de setembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº166 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº11169123/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 8.813,79 (oito mil, oitocentos e treze reais e nove centavos), junto a requerente **MARIA BARBOSA LIMA HERCULANO**, que exerce o cargo/função de Atendente Dental (Grupo funcional Atividades de Saúde/ATS), matrícula nº. 036235-1-3, lotado (a) no(a) Hospital Funcional de Atividades Auxiliares da Saúde/ATS), referente à Gratificação de Especialização no valor de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 11/2021 a 10/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº06899399/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.896,49 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), junto a requerente **SHIRLEY KELLY BEDE BRUNO**, que exerce o cargo/função de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializado de Saúde/SES), matrícula nº. 493465-1-4, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à majoração da Gratificação de Especialização/Mestrado no valor de 40%(quarenta por cento), para 45%(quarenta e cinco por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 07/2021 a 12/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº07387600/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.786,42 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), junto a requerente **MARIA DAYSE AMORIM VIANA**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (Grupo funcional Serviços Especializados de Saúde/SES), matrícula nº. 104187-1-2, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Especialização no valor de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 08/2021 a 12/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº02382006/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.759,09 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), junto a requerente **SÔNIA VALÉRIA ALEXANDRINO DE ALMEIDA**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem (Grupo funcional Atividades de Saúde/ATS), matrícula nº. 491494-1-7, lotado (a) no(a) Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCO, referente à Gratificação de Especialização no valor de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2021 a 12/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº08459329/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.484,98 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), junto a requerente **KILVIA KELLY GOMES DE VASCONCELOS**, matrícula nº. 300105-1-5, lotada no Hospital Geral da Polícia Militar José Martiniano de Alencar, referente à Gratificação de Especialização no valor de 50% (cinquenta por cento), para 90% (noventa por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente ao período de 08/2021 a 12/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº10636747/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 16.920,84 (dezesseis mil, novecentos e vinte reais e



oitenta e quatro centavos), junto a requerente **REJANE MACIEL DOS SANTOS**, matrícula nº. 101821-1-5, Auxiliar de Enfermagem (Grupo Funcional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS), lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Especialização no valor de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente ao período de 11/2021 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº11277643/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 986,15 (novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), junto a requerente **JOSÉ NAZARENO FÉLIX SOARES**, que exerce cargo/função de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas (Grupo funcional de Atividades Auxiliadoras da Saúde/ATS), inscrito (a) sob matrícula nº. 491804-1-1, lotado(a) no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, referente à Gratificação de Especialização no percentual de 50%(cinquenta por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente ao período de 11/2021 a 12/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº02643470/2021- 10210480/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.099,47 (seis mil e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), junto a requerente **EMILIA MARIA MATOS ROCHA**, matrícula nº. 496233-1-3, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, referente à Gratificação de Especialização/Mestrado no valor de 50% (cinquenta por cento), para 90% (noventa por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente ao período de 03/2021 a 12/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº08361060/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 7.466,63 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), junto a requerente **DANIEL ARAÚJO COSTA**, que exerce cargo/função de Médico (Grupo funcional de Serviços Especializados de Saúde – SES), inscrito (a) sob matrícula nº. 301619-1-2, lotado(a) no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCCO, referente à Gratificação de Especialização de 35%(trinta e cinco por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente ao período de 08/2021 a 12/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº12278090/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 33,24 (trinta e três reais e vinte e quatro centavos), junto a requerente **ANA AÉCIA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo/função de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados/SES), matrícula nº. 493614-1-6, lotado (a) no(a) Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, referente à Gratificação de Especialização no valor de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 12/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº05905999/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.860,74 (tres mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), junto a requerente **FÁBIO VIANA SANTOS**, que exerce o cargo/função de Técnico em Radiologia (Grupo funcional Atividades de Saúde/ATS), matrícula nº. 491872-1-1, lotado (a) no(a) Centro Odontológico Tipo I – Ceo/Centro, referente à Gratificação de Especialização no valor de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 06/2021 a 12/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº08178575/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.441,56 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), junto a requerente **ANA CLAUDIA DE ARAÚJO COELHO**, que exerce o cargo/função de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas (Grupo funcional Atividades de Saúde/ATS), matrícula nº. 492021-1-3, lotado (a) no(a) Centro de Hematologia e Hemoterapia de Sobral, referente à Gratificação de Especialização no valor de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 08/2021 a 12/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº11663136/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 559,71 (quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e

um centavos), junto a requerente **MIRTER FABRÍCIO DA SILVA**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem (Grupo funcional Atividades de Saúde/ATS), matrícula nº. 492609-1-1, lotado (a) no(a) Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, referente à Gratificação de Especialização no valor de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 12/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº11170717/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.009,18 (um mil e nove reais e dezoito centavos), junto a requerente **LEUDIMAR DE FRANÇA DOURADO**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem (Grupo funcional Atividades de Saúde/ATS), matrícula nº. 491713-1-5, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à Gratificação de Especialização no valor de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 11/2021 a 12/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº09149510/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 844,78 (oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), junto ao requerente **WASHINGTON ASPILICUETA PINTO FILHO**, que exerce o cargo/função de Médico (Grupo funcional Serviços Especializados de Saúde/SES), matrícula nº. 493663-1-0, lotado (a) no(a) Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à majoração de Gratificação de Especialização de 45% (quarenta por cento), para 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 09/2021 a 12/2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTRARIA Nº0023/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de janeiro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0023/2023 - GS, 04 de janeiro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Firmiley Araújo Firmino	Policial Civil	167.920-1-2	01 pistola cal.380;	540,00	180,00
Raimundo Lourival Lima Silva	Policial Civil	405.084-1-4	10 munições cal.380;		180,00
Lizandra de Souza Cordeiro	Policial Civil	301.193-3-9	01 carregador		180,00
TOTAL					R \$ 540,00

PC's = 03
Valor Geral = R\$
Armamento Apreendido:
Pistolas = 01
Carregadores = 01

*** *** ***

PORTRARIA Nº0276/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0276/2023 - GS, 06 de março de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Estelino da Silva Moraes	Policial Militar	118.922-1-3	03 munições cal.22	12,00	1,20
Francisco Emanuel de Lima Araújo	Policial Militar	306.080-1-1			1,20
Manuel Joaquim Soares	Policial Militar	301.712-1-7			1,20
Matheus da Silva Gomes	Policial Militar	308.701-3-1			1,20
Cícero Pessoa Andrade	Policial Militar	308.984-0-0			1,20
Junildo Lopes Nepomuceno	Policial Militar	135.710-1-5			1,20
Francisco Tiago Teodósio	Policial Militar	306.895-1-8			1,20
Edilson dos Santos Torres Filho	Policial Militar	300.081-1-1			1,20
Rosberg de Moura Rodrigues	Policial Militar	308.343-1-3			1,20
Wallson da Silva de Sousa	Policial Militar	306.824-1-6			1,20
TOTAL					R \$ 12,00

PM's = 10
Valor Geral = R\$ 12,00
Armamento Apreendido:
Munições = 03

*** *** ***



PORTEARIA Nº1119/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de maio de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1119/2023 - GS, 18 de maio de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Rodrigo Lopes Rocha	Policial Militar	135.186-1-0			16,00
Francisco Anderson Pereira	Policial Militar	309.154-2-9	12 munições cal.38	48,00	16,00
Maurilene Gomes do Nascimento	Policial Militar	843.974-9-0			16,00
Van Willham Gomes Cavalcante	Policial Militar	107.248-1-3			142,67
Douglas de Lima Menezes	Policial Militar	308.998-3-0	01 revólver cal.38; 07 munições cal.38	428,00	142,67
Marcio Gleison Marques de Lima	Policial Militar	125.353-1-7			142,67
Celestino Cursino de Abreu Filho	Policial Militar	108.214-1-X			140,00
Diego Maradona Feitosa Moreira	Policial Militar	302.697-1-3	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Claudemir Rocha de Oliveira	Policial Militar	308.985-0-8			140,00
Leonel Cassiano Ferreira	Policial Militar	108.680-1-7			52,50
Jorge Luiz Gomes dos Santos	Policial Militar	303.322-1-0			52,50
Antonielle do Nascimento Costa	Policial Militar	303.655-1-8			52,50
José Israel dos Santos Gomes	Policial Militar	308.829-4-6			52,50
Adriano Gonçalves Bezerra	Policial Militar	136.129-1-9			52,50
John Lennon Alves Mendonça	Policial Militar	308.824-5-8			52,50
Romulo Ramon dos Santos Teixeira	Policial Militar	307.260-1-4			52,50
Wandembergue Pinheiro de Freitas	Policial Militar	307.659-1-5			52,50
Cicero Rodrigues de Sousa	Policial Militar	136.417-1-4			144,00
Gledson Oliveira da Silva	Policial Militar	304.435-1-9			144,00
Leandro Nogueira da Silva	Policial Militar	301.352-1-0	02 revólveres cal.38;	864,00	144,00
João Victor Costa Gomes	Policial Militar	305.237-1-7	06 munições cal.38;		144,00
Cristiano do Nascimento Lima	Policial Militar	308.988-5-0	05 munições cal.09		144,00
Lucas de Freitas Miná	Policial Militar	308.847-2-8			144,00
Emanuel Castro Sousa	Policial Militar	300.647-1-2			136,00
José Cleiton de Andrade Mota	Policial Militar	304.387-1-X			136,00
Jefferson Pereira Mascarenhas	Policial Militar	304.533-1-X			136,00
Doniety Sobrinho de Sousa	Policial Militar	303.336-1-6	01 espingarda cal. 12; 125 munições cal.12;	952,00	136,00
José Elano Sousa Silva	Policial Militar	308.828-5-7	44 munições cal.40		136,00
Francisco Afrânia dos Santos	Policial Militar	302.802-1-0			136,00
Estanislau da Silva Lima Filho	Policial Militar	307.566-1-4			136,00
Francisco Luciano Coelho	Policial Militar	300.722-1-9			105,00
Elson Braga Rezende	Policial Militar	301.466-1-1	01 revólver cal.38;	420,00	105,00
Helisson Cesar Freitas da Silva	Policial Militar	309.010-7-X	05 munições cal.38		105,00
Ariston Raulino Cunha	Policial Militar	308.912-0-1			105,00
Antônio Cidade da Silva	Policial Militar	301.134-1-1			9,33
Francisco Gildenio dos Santos Gabriel	Policial Militar	300.129-1-1			9,33
Ricardo Sérgio Nogueira Moura	Policial Militar	037.382-1-3			9,33
Leandro Gonçalves de Freitas	Policial Militar	304.150-1-9			70,00
Samuel Alencar Monteiro	Policial Militar	308.869-3-3			70,00
Eliomar Silva Ribeiro	Policial Militar	308.661-4-2	01 revólver cal.38;	420,00	70,00
Jonas dos Santos Costa	Policial Militar	309.029-0-4	05 munições cal.38		70,00
Romulo Abreu Lopez	Policial Militar	309.061-2-8			70,00
Clailson Façanha Vieira	Policial Militar	309.156-5-8			70,00
TOTAL					R\$ 4.000,00

PM's = 45

Valor Geral = R\$ 4.000,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 07

Espingarda = 01



EDITAL N°31 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tornam público a **REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE**, em cumprimento da decisão judicial liminar proferida nos autos do Processo nº 3000392-79.2023.8.06.0052, em trâmite na 02ª Vara Cível da Comarca de Brejo Santo/CE, referente ao concurso público destinado ao provimento de 1.000 (um mil) vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará - PMCE, regido pelo EDITAL N° 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 04 de outubro de 2022, publicado no DOE de 10 de outubro de 2022.

1.Da reintegração de candidato sub judice após a Fase de Heteroidentificação em Cumprimento de Decisão Judicial Liminar
NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
102106	EVANDRO EVANGELISTA CARVALHO	SOLDADO QPPM

Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N°3925/2023 –PMCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 – bairro São Gerardo, em Fortaleza/CE, CEP: 60.325-003. BENEFICIARIO: **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 901 – Bairro de Fátima, em Fortaleza / CE, CEP: 60.415-390. OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS N° 3925/2023.** N° DO PROCESSO: NUP 10001.004219/2023-26 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 17 de agosto de 2023.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N°500/2023-DIFIN - O DELEGADO DE POLÍCIA/ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, a **viajar** para Novo Oriente, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública de Novo Oriente; conforme processo nº 02053740/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 14/03/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DELEGADO DE POLÍCIA/ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°500/2023-DIFIN DE 17 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Antônio Francilvan Cardoso	Inspetor	V	17/02/2023	Tauá para Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
Joseph Stheffany Ribeiro Torquato	Inspetor	V	17/02/2023	Tauá para Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
TOTAL					-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°576/2023-DIFIN - A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias para o DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, por viagem a ser realizada ao Rio de Janeiro/RJ, com a finalidade de participar de Reunião do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil na LAAD Defense & Security - Feira Internacional de Defesa e Segurança, assessorado por uma equipe de Delegados de Polícia Civil relacionada no ANEXO ÚNICO desta Portaria; conforme processo nº 03095683/2023; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 7º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°576/2023-DIFIN DE 05 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO (R\$)	PASSAGEM (R\$)	TOTAL (R\$)
					QTD	VALOR (R\$)	ACRÉS.			
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha	Delegado Geral	I	10 a 14/04/2023	Fortaleza para Rio de Janeiro/RJ	4,5	350,48	50%	2.365,74	350,48	1.650,40 4.366,62
Otávio Duarte Vieira Coutinho	Delegado (Assessorando)	I	10 a 14/04/2023	Fortaleza para Rio de Janeiro/RJ	4,5	350,48	50%	2.365,74	350,48	1.650,40 4.366,62
Lúcio Ponte Torres	Delegado (Assessorando)	I	10 a 14/04/2023	Fortaleza para Rio de Janeiro/RJ	4,5	350,48	50%	2.365,74	350,48	1.650,40 4.366,62
TOTAL					-	-	-			13.099,86

*** *** ***

PORTARIA N°618/2023-DIFIN - A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias aos SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Crateús, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar documentos no NAI da Delegacia Regional de Sobral e conduzir viaturas para a realização de revisão; conforme processo nº 02592870/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°618/2023-DIFIN DE 11 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS		
Arlys Mikelys Moreira Olinda	Inspetor	V	09/03/2023	Crateús para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79	
José Everardo Andrade Rodrigues	Inspetor	V	09/03/2023	Crateús para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79	
Manoel Gadilha Leandro de Sousa	Inspetor	V	09/03/2023	Crateús para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79	
Rondenei Martins Marcal	Inspetor	V	09/03/2023	Crateús para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79	
TOTAL					-	-	-		147,16

*** *** ***



Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº620/2023-DIFIN - A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Itapipoca, que viajaram para Caucaia, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito e, em seguida, para recolhimento na Cadeia Pública local de Caucaia; conforme processo nº 02184097/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 05/04/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº620/2023-DIFIN DE 11 DE ABRIL DE 2023.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Dyanne Nossis Fontoura Abreu	Inspetor	V	27/02/2023	Itapipoca para Caucaia	0,5	61,33	30,66
José Amaurônio Vaz Teixeira	Inspetor	V	27/02/2023	Itapipoca para Caucaia	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº621/2023-DIFIN - A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Itapipoca, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar expediente na PEFOCE e receber viatura substituta; conforme processo nº 02567824/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 05/04/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº621/2023-DIFIN DE 11 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Diego Azevedo Braga	Inspetor	V	08/03/2023	Itapipoca para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Messias Alves Moura	Inspetor	V	08/03/2023	Itapipoca para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº670/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a viajar para Caucaia, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos ao 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 03327754/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 18/04/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de abril de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº670/2023-DIFIN DE 19 DE ABRIL DE 2023.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Cintia Chaves Lobo	Inspetor	V	28/03/2023	Baturité para Caucaia	0,5	61,33	30,66
João Bosco de Abreu Filho	Inspetor	V	28/03/2023	Baturité para Caucaia	0,5	61,33	30,66
José Lopes Coelho	Motorista	V	28/03/2023	Baturité para Caucaia	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº732/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a viajar para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Fortim; conforme processo nº 03423419/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/04/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº732/2023-DIFIN DE 20 DE ABRIL DE 2023.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Maria da Conceição Laet Oliveira	Inspetor	V	30/03/2023	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
Wilson Carvalho Filho	Inspetor	V	30/03/2023	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº733/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a viajar para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Fortim; conforme processo nº 03271872/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 18/04/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº733/2023-DIFIN DE 20 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Edgleuson Lima Ingá	Inspetor	V	25/03/2023	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
Firmicley Araújo Firmino	Inspetor	V	25/03/2023	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
Giselly Bezerra Gomes	Inspetor	V	25/03/2023	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** * *** *

PORTARIA Nº734/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **viajar** para Aracati e Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à DECAP; conforme processo nº 02831491/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/04/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº734/2023-DIFIN DE 20 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Antônio Soares Júnior	Inspetor	V	15/03/2023	Russas para Aracati e Fortaleza	0,5	61,33	30,66
José Graciano Alves de Queiroz	Inspetor	V	15/03/2023	Russas para Aracati e Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA Nº763/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente, a **viajar** para Parambu, em objeto de serviço, com a finalidade de interrogar suspeito acerca de crimes de tráfico de animais silvestres, lavagem de dinheiro e organização criminosa; conforme processo nº 03803971/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/04/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº763/2023-DIFIN DE 25 DE ABRIL DE 2023.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Wilson Lima Camelo	Delegado	IV	13 a 14/04/2023	Fortaleza para Parambu	1,5	64,83	97,24
Diego Henrique Holanda de Lima Castro	Escrivão	V	13 a 14/04/2023	Fortaleza para Parambu	1,5	61,33	91,99
Karine Abreu Viana	Escrivão	V	13 a 14/04/2023	Fortaleza para Parambu	1,5	61,33	91,99
Jade Gurgel Trubert	Inspetor	V	13 a 14/04/2023	Fortaleza para Parambu	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	373,21

*** * *** *

PORTARIA Nº781/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir viatura para a realização de manutenção; conforme processo nº 03162860/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/04/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº781/2023-DIFIN DE 25 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Arianne de Aquino Tavares	Inspetor	V	24/03/2023	Jaguaribe para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Glauber Batista Ferreira	Inspetor	V	24/03/2023	Jaguaribe para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA Nº828/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Parambu, que viajaram para Crateús e Novo Oriente, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 6º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito, e, em seguida, para recolhimento à Cadeia Pública local de Novo Oriente; conforme processo nº 03129707/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/04/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº828/2023-DIFIN DE 28 DE ABRIL DE 2023.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Paulo Victor Araujo de Andrade Borba	Inspetor	V	23/03/2023	Parambu para Crateús e Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
Tadeu Guilherme Torres Pires de Sá	Inspetor	V	23/03/2023	Parambu para Crateús e Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA Nº829/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Parambu, que viajaram para Crateús e Novo Oriente, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 6º



Núcleo Regional de Custódia e Inquérito, e, em seguida, para recolhimento à Cadeia Pública local de Novo Oriente; conforme processo nº 03038388/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/04/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Ótavio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº829/2023-DIFIN DE 28 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Paulo Victor Araujo de Andrade Borba	Inspetor	V	21/03/2023	Parambu para Crateús e Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
Tadeu Guilherme Torres Pires de Sá	Inspetor	V	21/03/2023	Parambu para Crateús e Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº857/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Morada Nova, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar expedientes na PEFOCE e receber material de expediente na Delegacia Geral; conforme processo nº 02591423/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/04/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de maio de 2023.

Ótavio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº857/2023-DIFIN DE 02 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
André Luiz de Oliveira	Inspetor	V	07/03/2023	Morada Nova para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Wesley Martins Bessa	Inspetor	V	07/03/2023	Morada Nova para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº892/2023-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.012884/2023-06, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, NATALIA LETICIA AGUIAR ROSA, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.076-4-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, concedendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 415,01 (quatrocentos e quinze reais e um centavo), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº896/2023-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.012884/2023-06, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, VALTER MOREIRA JUNIOR, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.076-7-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE ITAREMA, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, concedendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 415,01 (quatrocentos e quinze reais e um centavo), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº898/2023-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.012884/2023-06, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, VALTER MOREIRA JUNIOR, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.076-7-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE ITAREMA, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, concedendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 415,01 (quatrocentos e quinze reais e um centavo), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 17 de agosto de 2023.



cionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.012884/2023-06, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, JOAO PAULO MENEZES COSTA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.074-8-4, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, concedendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 415,01 (quatrocentos e quinze reais e um centavo), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº899/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Aracoiaba, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar troca de viatura na Divisão de Transportes; conforme processo nº 03420517/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 28/04/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº899/2023-DIFIN DE 04 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Eduardo Menezes de Oliveira	Delegado	IV	31/03/2023	Aracoiaba para Fortaleza	0,5	64,83	32,41
Francisco de Assis Soares de Oliveira	Inspetor	V	31/03/2023	Aracoiaba para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Mônica Castello Branco	Inspetor	V	31/03/2023	Aracoiaba para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	93,73

*** *** ***

PORTARIA Nº907/2023-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.012884/2023-06, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, LUZINETE FARIA BRITO DE MOURA, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.075-4-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, concedendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 415,01 (quatrocentos e quinze reais e um centavo), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº908/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Crateús, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar troca de viatura na Divisão de Transportes; conforme processo nº 03784110/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 28/04/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº908/2023-DIFIN DE 05 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Manoel Gadelha Leandro de Sousa	Inspetor	V	12/04/2023	Crateús para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Rondenei Martins Marçal	Inspetor	V	12/04/2023	Crateús para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº925/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Camocim, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos ao 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 03999868/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº925/2023-DIFIN DE 08 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Filippe Cardoso Leal Araújo Neves	Inspetor	V	17/04/2023	Camocim para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Herlanildo Carlos de Brito	Inspetor	V	17/04/2023	Camocim para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***



PORATARIA Nº927/2023-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Camocim, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos ao 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito e, em seguida, à Penitenciária Industrial Regional de Sobral e à Cadeia Pública local de Sobral; conforme processo nº 03421742/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº927/2023-DIFIN DE 08 DE MAIO DE 2023.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Antônio Batista dos Santos	Inspetor	V	30/03/2023	Camocim para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Francisco Edvandro Soares dos Santos	Escrivão	V	30/03/2023	Camocim para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORATARIA Nº928/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Chaval, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de receber viatura nova na Divisão de Transportes; conforme processo nº 03705490/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 02/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº928/2023-DIFIN DE 08 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Afrânio Carvalho de France	Inspetor	V	11/04/2023	Chaval para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Juciano Alves Ferreira	Escrivão	V	11/04/2023	Chaval para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORATARIA Nº942/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Acaraú, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir menor infrator ao Centro Educacional Dr. Zequinha Parente; conforme processo nº 03948783/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 02/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº942/2023-DIFIN DE 09 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Ramon Alessandro Impróta Barros	Inspetor	V	14/04/2023	Acarau para Sobral	0,5	61,33	20%
Valdimiro Vieira da Silva	Inspetor	V	14/04/2023	Acarau para Sobral	0,5	61,33	20%
TOTAL		-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORATARIA Nº1387/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **SAMUEL PEREIRA PARENTE**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Senador Pompeu, matrícula nº 300026-7-9, que viajou no período de 22 a 26/05/2023, com a finalidade de participar do Curso Básico de Investigação de Crimes de Lavagem de Dinheiro, oferecido pela AESP; conforme processo nº 05193526/2023, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº1426/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Combate à Corrupção, que viajaram para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências investigativas; conforme processo nº 05595250/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 14/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1426/2023-DIFIN DE 16 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
José Mauricio de Melo Júnior	Inspetor	V	14 a 16/06/2023	Fortaleza para Crateús	2,5	61,33	5%
Watylla Marratyma Teixeira da Silva	Inspetor	V	14 a 16/06/2023	Fortaleza para Crateús	2,5	61,33	5%
TOTAL		-	-	-	-	-	321,96

*** *** ***



PORATARIA Nº1493/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **DANIEL ARAGÃO MOTA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Canindé, matrícula nº 300591-1-5, que viajou para Itapipoca, no período de 06 a 09/06/2023, com a finalidade de dar suporte em operação policial; conforme processo nº 05682861/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA Nº1494/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, que viajaram para Itapipoca, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Operação Policial; conforme processo nº 05713830/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1494/2023-DIFIN DE 26 DE JUNHO DE 2023.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior	Inspetor	V	07 a 08/06/2023	Canindé para Itapipoca	1,5	61,33	91,99
José Otávio Vasconcelos Lendengue da Costa	Inspetor	V	07 a 08/06/2023	Canindé para Itapipoca	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	183,98

*** * ***

PORATARIA Nº1527/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, que viajaram para Ibicutinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 05625523/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1527/2023-DIFIN DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Cíntia Chaves Lobo	Inspetor	V	01/06/2023	Baturité para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
José Lopes Coelho	Motorista	V	01/06/2023	Baturité para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * ***

PORATARIA Nº1528/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, que viajaram para Ibicutinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 05789488/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1528/2023-DIFIN DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL(R\$)
Diego Luís Carvalho Vitor	Inspetor	V	12/06/2023	Baturité para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
Maisa Gabriela Furtado Moreira	Inspetor	V	12/06/2023	Baturité para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
Pedro Meneses de Almeida Silva	Inspetor	V	12/06/2023	Baturité para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** * ***

PORATARIA Nº1529/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **CHEIVIS MACEDO ALVES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Brejo Santo, matrícula nº 301202-1-3, que viajou no dia 26/05/2023, com a finalidade de realizar devolução de viatura na Divisão de Transportes; conforme processo nº 05648299/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA Nº1530/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, que viajaram para Aurora, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar investigações em Local de Crime; conforme processo nº 05657387/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1530/2023-DIFIN DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Robelton Amorim Souza	Delegado	IV	04/06/2023	Brejo Santo para Aurora	0,5	64,83	32,41
Cícero Edvânio de Souza	Inspetor	V	04/06/2023	Brejo Santo para Aurora	0,5	61,33	30,66
João Eudes de Sousa	Inspetor	V	04/06/2023	Brejo Santo para Aurora	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	93,73

*** *** ***

PORTARIA Nº1534/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Camocim, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 05515531/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1534/2023-DIFIN DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS
Francisco Eudes Oliveira da Silva	Inspetor	V	30/05/2023	Camocim para Sobral	0,5	61,33	20%
John Carneiro Dias	Inspetor	V	30/05/2023	Camocim para Sobral	0,5	61,33	20%
TOTAL	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº1535/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Camocim, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos ao 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 05592560/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1535/2023-DIFIN DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS
Antônio Batista dos Santos	Inspetor	V	01/06/2023	Camocim para Sobral	0,5	61,33	20%
John Carneiro Dias	Inspetor	V	01/06/2023	Camocim para Sobral	0,5	61,33	20%
TOTAL	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº1536/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Camocim, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 05780901/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1536/2023-DIFIN DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS
Antônio Batista dos Santos	Inspetor	V	12/06/2023	Camocim para Sobral	0,5	61,33	20%
Francisco Eudes Oliveira da Silva	Inspetor	V	12/06/2023	Camocim para Sobral	0,5	61,33	20%
TOTAL	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº1537/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Camocim, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Penitenciária Industrial Regional de Sobral; conforme processo nº 05681083/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1537/2023-DIFIN DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS
Antônio Batista dos Santos	Inspetor	V	05/06/2023	Camocim para Sobral	0,5	61,33	20%
Francisco Eudes Oliveira da Silva	Inspetor	V	05/06/2023	Camocim para Sobral	0,5	61,33	20%
TOTAL	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº1544/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de São João do Jaguaribe, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de receber material de expediente e cautela de armamento; conforme processo nº 05678228/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1544/2023-DIFIN DE 28 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Lenini e Silva Lavor	Escrivão	V	06/06/2023	São João do Jaguaribe para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Silvio Guilherme Alves de Aquino	Inspetor	V	06/06/2023	São João do Jaguaribe para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº1545/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jaguaruana, a viajar para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Fortim; conforme processo nº 05678368/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1545/2023-DIFIN DE 28 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Luiz Antônio Costa da Silva	Inspetor	V	06/06/2023	Jaguaruana para Fortim	0,5	61,33	30,66
Pedro Henrique Pordeus Lopes de Carvalho	Inspetor	V	06/06/2023	Jaguaruana para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº1546/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de protocolar expedientes na Delegacia Geral e PEFOCE; conforme processo nº 05480649/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1546/2023-DIFIN DE 28 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Júlio César Agrelli Lobo	Delegado	IV	01 a 02/06/2023	Juazeiro do Norte para Fortaleza	1,5	64,83	97,24
Francisco Hélio Gomes	Inspetor	V	01 a 02/06/2023	Juazeiro do Norte para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
TOTAL		-	-	-	-	-	189,23

*** *** ***

PORTARIA Nº1547/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte, que viajaram para Ibicutinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 05590533/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1547/2023-DIFIN DE 28 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
José Erivan Júnior	Inspetor	V	01/06/2023	Limoeiro do Norte para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
José Messias de Souza	Inspetor	V	01/06/2023	Limoeiro do Norte para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
Klays Herbeth de Sousa Silva	Inspetor	V	01/06/2023	Limoeiro do Norte para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº1548/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte, que viajaram para Ibicutinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 05668419/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1548/2023-DIFIN DE 28 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Antônio Ascino da Silva	Inspetor	V	05/06/2023	Limoeiro do Norte para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
Francisco Policarpo Souza Freitas	Inspetor	V	05/06/2023	Limoeiro do Norte para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
José Erivan Júnior	Inspetor	V	05/06/2023	Limoeiro do Norte para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº1549/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Parambu, que viajaram para Novo Oriente, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Novo Oriente; conforme processo nº 05701807/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1549/2023-DIFIN DE 28 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Filipe Santos Pinheiro	Inspetor	V	06/06/2023	Parambu para Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
Francisco Demontier Andrade Júnior	Escrivão	V	06/06/2023	Parambu para Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº1550/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Quiterianópolis, que viajaram para Tauá, em objeto de serviço, com a finalidade de receber material de expediente e procedimentos registrados na regional; conforme processo nº 05647381/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1550/2023-DIFIN DE 28 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Francisco Welton Gonçalves Nascimento	Escrivão	V	03/06/2023	Quiterianópolis para Tauá	0,5	61,33	30,66
Poliana Alves Cardoso	Inspetor	V	03/06/2023	Quiterianópolis para Tauá	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº1551/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Quiterianópolis, que viajaram para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de buscar celulares furtados no município; conforme processo nº 05648035/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1551/2023-DIFIN DE 28 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Karina Albuquerque Batista	Delegado	IV	05/06/2023	Quiterianópolis para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
Francisco Welton Gonçalves Nascimento	Escrivão	V	05/06/2023	Quiterianópolis para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	64,38

*** *** ***

PORTARIA Nº1552/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram para Ibiatinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 05647799/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1552/2023-DIFIN DE 28 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Antônio Cledson Guedes Normando	Escrivão	V	04/06/2023	Russas para Ibiatinga	0,5	61,33	30,66
Edgleuson Lima Ingá	Inspetor	V	04/06/2023	Russas para Ibiatinga	0,5	61,33	30,66
Francisco Erinaldo Soares	Inspetor	V	04/06/2023	Russas para Ibiatinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2021

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2023 FIRMADO AO CONTRATO Nº 024/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2850, Dionísio Torres - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento firmado ao Contrato nº 024/2021, cujo objeto visa a prestação de serviços terceirizados de conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 20210075, fundamenta-se no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelas condições e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Fundamenta-se ainda no parecer favorável da SEPLAG/COSET exarado nos autos do processo administrativo nº 10051.007660/2023-74 e no Parecer Jurídico nº 462/2023 exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil o qual foi acolhido “in totum” pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil que passa a fazer parte deste termo independente de transcrição ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação de 12 meses do prazo do Contrato nº 024/2021 de prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área técnica e administrativa da Superintendência da Polícia Civil; IX - VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R\$ 12.884.214,48 (Doze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de até R\$ 1.073.684,54 (Hum milhão e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TESOURO NACIONAL: 10100002.06.181.52 1.20410.15.339037.1.5009100000.0 – todas as regiões - 10100002.06.183.521.20428.15.339037.1.5009100000.0 – todas as regiões - 10100002.06.181.52 1.20431.15.339037.1.5009100000.0 – todas as regiões - 10100002.06.244.523.20500.15.339037.1.5009100000.0 – todas as regiões - 10100002.06.181.52 1.20421.15.339037.1.5009100000.0 – todas as regiões - 10100002.06.181.521.20425.15.339037.1.5009100000.0 – todas as regiões - 10100002.06.181.52 1.20418.15.339037.1.5009100000.0 – todas as regiões; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá início em 30/08/2023, com seu término



previsto para 29/08/2024, podendo ser prorrogado, na forma da Lei, se houver interesse da Administração, com respaldo no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e/ou rescindido antes da data prevista, sem ônus para a Administração com aviso prévio de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições oriundas do Contrato nº 024/2021, firmado em 16 de Agosto de 2021; XII - DATA: 21 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA/POLÍCIA CIVIL - Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO - Diana Maria Moreira Lima - FISCAL DO CONTRATO e Lúcia Maria Simões Pereira - CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** * *** *

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2023

PROCESSO Nº:10051.012346 / 2023-11 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: Versa a presente Inexigibilidade sobre a **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda da DELEGACIA DE BREJO SANTO. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação em favor do SAAEBS DE BREJO SANTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, objetivando a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário às unidades vinculadas à Superintendência da Polícia Civil, por tratar-se de fornecedor exclusivo de tais serviços na localidade mencionada no objeto deste termo. Diante da justificativa acima é importante inferir a possibilidade, também, de prorrogação contratual, em decorrência das características da prestação de serviços ser continuada, de conformidade com art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a seguir transcrito: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10100002.06.122.211.20799.15.339039.1.5009100000.0 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, c/c o art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, para a contratação do Serviço de Água e Esgoto para o fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto para a Delegacia de Ipueiras. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 507/2023, exarado pela Assessoria Jurídica da Polícia Civil nos autos do processo administrativo nº 10051.012346/2023-11 que passa a fazer parte deste termo independente de sua transcrição. **CONTRATADA: SAAEBS DE BREJO SANTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.701/0001-72, com sede na Rua Manoel Inácio Bezerra nº 192, Brejo Santo-CE. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Declaro autorizado processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e consoante parecer da Assessoria jurídica exarado nos autos do processo administrativo nº 10051.012346/2023-11. Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL. **RATIFICAÇÃO:** RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação do SAAEBS DE BREJO SANTO-PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSORIA JURÍDICA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta no processo nº 03391800/2017- VIPROC e seus anexos, considerando o teor da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0620219-11.2021.8.06.0000, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato de Demissão do Sr. HERMES PRACIANO DE CASTRO FILHO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 009, de 13 de janeiro de 2022, retornando o interessado aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará, no posto de 2º Tenente QOAPM, de acordo com o status ante quo, publicado em Diário Oficial do Estado nº 118, de 26 de junho de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Rua Antonio Pompeu, 260 – Bairro Centro - Contato: (85) 3101.1997, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 15h para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original;
5. Cópia do Diploma de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria "B");
17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo I deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

*** * *** *



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00274860/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOÃO LOURIVAL FILHO**, matrícula funcional nº 10119510, CPF nº 41614151334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 11/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.101,09
TOTAL	7.166,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA N°009/2023 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO a SERVIDORA relacionada no anexo único desta portaria, durante o mês de MARÇO DE 2023. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 23 de março de 2023.

Klênia Sávio Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°009/2023 DE 23 DE MARÇO DE 2023

1 ANTÔNIA JANIELE SANTOS DO NASCIMENTO	SUPERVISOR DE NÚCLEO – DAS I	843.928-39	15,00	21	315,00
--	------------------------------	------------	-------	----	--------

*** *** ***

PORTARIA N°057/2023 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de OUTUBRO de 2023. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 07 de agosto de 2023.

Klênia Sávio Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°057/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	AMADEU SALES DOS SANTOS JÚNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	000.241-12	15,87	21	337,27
2	ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	15,87	21	337,27
3	ANTÔNIA DE FÁTIMA MOURA	TELEFONISTA	020.412-19	15,87	21	337,27
4	ANTÔNIA FERREIRA LIMA	AGENDE DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	15,87	21	337,27
5	ANTÔNIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	15,87	21	337,27
6	ANTÔNIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	15,87	21	337,27
7	ANTÔNIO HOSANO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	15,87	21	337,27
8	ARLINDO DIAS DA SILVA	MEC. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	029.302-18	15,87	21	337,27
9	CARLOS FERNANDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	029.398-19	15,87	21	337,27
10	CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.475-17	15,87	21	337,27
11	EDNA DA PENHA TOMÉ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	026.185-16	15,87	21	337,27
12	EMÍDIA MARIA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	15,87	21	337,27
13	ELIZABETE MOTA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002.319-16	15,87	21	337,27
14	FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	026.049-14	15,87	21	337,27
15	FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.206-17	15,87	21	337,27
16	GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	132.354-14	15,87	21	337,27
17	HELENA ALVES PINTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	15,87	21	337,27
18	HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	15,87	21	337,27
19	LÚCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	15,87	21	337,27
20	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.971-15	15,87	21	337,27
21	MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	15,87	21	337,27
22	MARIA IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	15,87	21	337,27
23	MOACIR DANTAS BANDEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	126.450-15	15,87	21	337,27
24	REGINA LÚCIA RANGEL MIRANDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032.341-18	15,87	21	337,27
25	ROSSICLEIDE MARQUES DA FARIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	15,87	21	337,27
26	SANDRA MARIA COSMA CIDRACK COLARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	15,87	21	337,27
27	SILVIA MARIA DA PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	115.858-17	15,87	21	337,27

*** *** ***

PORTARIA N°059/2023 – CPP O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com os arts. 22, inc. V, c/c art. 3º, inc. I, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob o NUP 10061.015067/2023-82, contida na Nota nº 062/2023-CPP, publicada no BCG nº 122, de 30/06/2023, RESOLVE: PROMOVER à graduação de Cabo PM, a contar de 24/12/2021, em resarcimento de preterição, pela modalidade antiguidade, o SOLDADO PM 27404 NATHANIEL DE SOUZA MONTEIRO, M.F.: 30547713. QCG em Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2023 (Decreto do Estado nº 34.097/2021).

Klênia Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°08/2022 - CCPM/PMCE

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 08/2022 - CCPM, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho no ano de 2023/2024; II - CONTRATANTE: FSPDS COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, CNPJ nº 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Mister Hull, nº 3835 - Km 01, Bairro Padre Andrade, Fortaleza-CE, CEP 60.356-415; IV - CONTRATADA: EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ nº 06.234.467/0001-82; V - ENDEREÇO: Rua Isac Meyer, 155, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.160-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas do Contrato nº 08/2022-CCPM, SACC nº 1207628 e Arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d” todos da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO:



Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº08/2022 - CCPM**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2024, em decorrência do ajuste de salário base da categoria dos ASSISTENTES TÉCNICOS, conforme CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024 - CE000508/2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 240.238,56 (Duzentos e Quarenta Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos). IG 1279057. SACC 1207628; X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 08/2022-CCPMF que não foram expressamente modificadas por este Termo de Aditivo;; XII - DATA: 22 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO E PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA.

George Stenphenson Batista Benício - Cel QOPM
ORDENADOR DE DÉSPESAS/COORDENADOS DOS COLÉGIOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, em consonância com os Artigos 4º e 22, I, ambos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em observância à decisão da Comissão de Promoção de Oficiais – CPO, consignada em Ata datada de 15 de junho de 2023, publicada no BCG nº 123, datado de 03 de julho de 2023, que levou em consideração o TRÂNSITO EM JULGADO do processo judicial nº 0172291-97.2019.8.06.0001, oriundo da 3ª Turma Recursal do Estado do Ceará, cuja sentença expedida pela 6ª Vara da Fazenda Pública deu provimento em decretar a validade do Curso de Habilitação a Oficial – CHO/BM/2004.2, concluído com êxito pelo postulante, bem como, o Despacho nº 1780/2023, datado de 18 de maio de 2023, da lavra da douta PGE, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.000357/2023-06, RESOLVE: **PROMOVER**, ao posto de 1º TENENTE do Quadro de **OFICIAIS** da Administração Bombeiro Militar – QOABM, a contar de 16 de fevereiro de 2006, e, ao posto de CAPITÃO do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, a contar de 08 de agosto de 2011, EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO e, somente para efeitos funcionais, o Subtenente QPBM Antônio MARCOS PIRES Albuquerque, matrícula funcional 108.788-1-0. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

PORTARIA Nº545/2023 - CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme preceituou o Art. 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24/02/2023, publicado no DOE nº 040, de 24 de fevereiro de 2023, RESOLVE: **DESIGNAR** o **MILITAR** abaixo descrito para desempenhar as atribuições das funções básicas do Processo de Compras, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

POSTO	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
2º Tenente QOABM	Robério César Pinto de Meneses	Gestor de unidade Contratante	106.768-1-9

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato **MANOEL ALVES MACHADO FILHO**, classificado em 1º lugar, vaga reservada à pessoa com deficiência, no cargo de Perito Criminal, área de formação Engenharia Química/Química, Classe A Nível I, do Poder Executivo, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de setembro de 2022, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 1 – PEFOCE, de 21 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de maio de 2021, em virtude de decisão interlocutória proferida no Agravo de Instrumento nº 0633421-21.2022.8.06.0000, proveniente da ação ordinária nº 0228445-33.2022.8.06.001. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

PORTARIA Nº800/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004668/2023-55 foi iniciado em 16/08/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula: 108.712-1-2, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Beberibe-CE, no dia 15 de agosto de 2023, com a finalidade de Realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº806/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo 10011.004740/2023-44 foi iniciado em 21/08/2023, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) ao servidor **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, matrícula: 300.009-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Itaiçaba-CE e Aracati-CE, nos dias 16 e 17 de agosto de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº807/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004737/2023-21 foi iniciado em 21/08/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83



(sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **FRANCISCO ANDERSON FARIA MACIEL**, matrícula: 300.330-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Poranga-CE, no dia 20 de agosto de 2023, com a finalidade de Realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº808/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004667/2023-19 foi iniciado em 16/08/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Parambu-CE, no dia 15 de agosto de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº809/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004658/2023-10 foi iniciado em 16/08/2023, RESOLVE conceder **quatro diárias** e meia no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), mais 40% de acréscimo, perfazendo um valor total de R\$ 485,73 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) a servidora **ANTONIA VALQUIRIA VIEIRA BARBOSA**, matrícula: 000.169-1-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA/SUPERVISOR DE NÚCLEO, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Canindé-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 07 a 11 de agosto de 2023, com a finalidade de Participar do Curso de Sobrevivência Policial, de acordo com o Artigo 3º, alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº812/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004764/2023-01 foi iniciado em 21/08/2023, RESOLVE conceder **quatro diárias** e meia no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), mais 40% de acréscimo, perfazendo um valor total de R\$ 408,42 (quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos) ao servidor **FRANCISCO RAFAEL DE ARAUJO**, matrícula: 300.330-7-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Sobral-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 21 a 25 de agosto de 2023, com a finalidade de Participar do Curso de Sobrevivência Policial, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº813/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004819/2023-75 foi iniciado em 23/08/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **DAVI SOARES FREIRE**, matrícula: 300.343-3-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Quiterianópolis-CE, no dia 22 de agosto de 2023, com a finalidade de Realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº814/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004882/2023-10 foi iniciado em 24/08/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **DAVI SOARES FREIRE**, matrícula: 300.343-3-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Mombaça-CE, no dia 21 de agosto de 2023, com a finalidade de Realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



FSC® C126031

PORTEARIA Nº815/2023 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004818/2023-21 foi iniciado em 23/08/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **LUIS FELIPE LEAL ALVES**, matrícula: 300.332-4-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Novo Oriente-CE, no dia 22 de agosto de 2023, com a finalidade de Realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2021_001_0609/2023

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFoce; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 - Moura Brasil, CEP.: 60010-000 - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, n.º 1267, sala 1102, bairro Aldeota, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal regido pela Lei Federal nº 8.666/93, disposto no seu art. 57, inciso II no contrato administrativo nº 2021_001_0609; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses, **do Contrato Administrativo nº 2021_001_0609**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada para as Áreas de Asseio e Conservação e Motorista, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Sede e Núcleos Regionais da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFoce; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 678.789,33 (Seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), e o valor global de R\$ 8.145.471,96 (Oito milhões, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). Fica resguardado à empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, o direito de pleitear a repactuação financeira, conforme Cláusula Quinta, item 5.2 do contrato; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 10 de Setembro de 2023 à 09 de Setembro de 2024, salvo se ocorrer primeiro o que consta no item 2.2. desta mesma cláusula de vigência. O presente Contrato será rescindido ao serem contratadas as vencedoras do Pregão Eletrônico nº 20220034 e do Pregão Eletrônico nº 20220044, dos processos cadastrados no VIPROC sob nº 01882597/2022 e 01625551/2022 respectivamente, conforme Instrução Normativa Conjunta nº 002/2021 – SEPLAG/CGE/SEFAZ, de 05 de novembro de 2021 e o Decreto Estadual nº 33.903, de 21 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 34.194, de 05 de agosto de 2021, de acordo com as instruções orientadas pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, onde no qual disciplina o uso da Conta Vinculada. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (Trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie; XI - DA RATIFICAÇÃO: Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2021_001_0609; XII - DATA: 28/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFoce e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante - Sócio/Proprietário.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2021_001_3008/2023

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFoce; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 - Moura Brasil, CEP.: 60010-000 - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, nº 125, Bairro: Aldeota. CEP: 60.160-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2021_001_3008; Nos termos que constam no Processo nº 10011.003253/2023-64; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII- OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto **conceder a repactuação do Contrato nº2021_001_3008**,em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, da Categoria de Asseio e Conservação da Sede da Perícia Forense do Estado do Ceará, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, registro CE000508/2023; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago a empresa a título de diferença da repactuação corresponderá a R\$ 14.180,40 (Catorze mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagiram a 1º de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 16/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFoce e Paulo Aragão de Almeida – Representante Legal.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2023

PROCESSO Nº: 10031.000421 / 2023-21 Inexigibilidade de Licitação OBJETO: Serviço de Contratação de Empresa Especializada para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de refe-rencia e Atas de Registros de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições serão realizadas pela Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (SUPESP). JUSTIFICATIVA: A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado. Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz. Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas. Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e áqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço. Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado. Importante registrar que tanto a Lei nº 8.666/93 como a Lei nº 10.520/2002 reforçam a necessidade de realização da pesquisa de preços pela Administração. VALOR GLOBAL: R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais;) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8663 - 10100009.06.126.523.20452.03.339040.1.5009100000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sob regime de execução do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993; CONTRATADA: NP TECNOLÓGICA E GESTÃO DE DADOS LTDA; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Cristovam Colombo Cirqueira Ferreira Filho - Diretor de Pesquisa e Avaliação de Políticas de Segurança Pública – DIPAS/SUPESP; RATIFICAÇÃO: Nabupolasar Alves Feitosa – Superintendente da SUPESP;

Nabupolasar Alves Feitosa
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DO TURISMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº16/2023

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZÁRIA: ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM. OBJETO: Autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “Fórum Shalom 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 05 a 11 de setembro de 2023. VALOR: R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante), Heliton Fabio Lima de Souza e Adriano Carvalho dos Santos (Autorizatários).

Nathália de Macedo Moraes
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa Disciplinar, protocolizada sob SPU nº 190002479-6, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 586/2020, publicada no D.O.E. CE nº 269, de 04 de dezembro de 2020, retificada pela Portaria de Corrigenda CGD nº 611/2020, publicada no D.O.E. CE nº 275, de 11 de dezembro de 2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais civis IPC Karlos Ribeiro Filho, IPC Daniel Carlos Alencar dos Santos e IPC Fernando César Ribeiro Filho, tendo em vista os fatos noticiados no Boletim de Ocorrência nº 134-17.837/2018, onde consta que no dia 20/12/18, por volta das 21h50min, na praça do Polo de Lazer localizado na AV. Sargento Hermínio, bairro São Gerardo, Fortaleza-CE, o IPC Karlos Ribeiro Filho, aparentando embriaguez, teria supostamente ameaçado, de arma em punho, o Sr. Manoel Edir Lemos e seus amigos. Segundo a narrativa dos fatos, o mencionado inspetor estaria na sorveteria Tropicus, localizada na rua Naturalista Feijó, visivelmente alcoolizado, causando inconvenientes as pessoas que ali estavam. Consta ainda que naquele mesmo dia, os inspetores Karlos Ribeiro Filho, Daniel Carlos Alencar dos Santos e Fernando César Ribeiro de Castro teriam feito uso de viatura da Polícia Civil, para irem almoçar no restaurante Ordones, perto da Secretaria da Segurança, tendo feito inclusive, consumo de bebida alcoólica; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória os sindicados foram devidamente citados (fls. 126, 127 e 128), apresentaram defesa prévia às fls. 129/136, 137/144 e 145/152, foram interrogados (fls. 226, 227 e 228) e acostaram alegações finais às fls. 232/243, 244/256 e 257/268. A Autoridade Sindicante inquiriu as seguintes testemunhas: Josué de Souza Leite (fl. 164), GM Ednaldo Ribeiro Martins (fl. 185), GM Wladimir de Sousa Freitas (fl. 186), GM Tiago Viana de Abreu (fl. 187), DPC Adriano Félix de Sousa Neto (fl. 200), IPC Francisco de Assis Valente de Moura (fl. 201) e DPC Diego Barreto Moreira (fl. 219); CONSIDERANDO que em sede de alegações finais às fls. 232/243, a defesa do sindicado IPC Fernando César Ribeiro de Castro, em síntese, sustentou que não foram trazidos quaisquer indícios concretos de que o deficiente tenha cometido as transgressões apontadas, uma vez que no dia dos fatos foram almoçar em um horário tardio, destacando que o sindicado tão somente almoçou e retornou para devolver a viatura na delegacia. Ademais, aduziu que o servidor tomou todos os cuidados necessários, estando devidamente livre do expediente, ressaltando que o sindicado não consumiu bebida alcoólica; CONSIDERANDO que em sede de alegações finais às fls. 244/256, a defesa do sindicado IPC Karlos Ribeiro Filho, em suma, sustentou a deficiência de provas pelos dados fornecidos através das testemunhas arroladas, ressaltando que o material probatório seria dúvida, confuso e vago. Ainda em sede de alegações finais, aduziu que o deficiente tomou todas as precauções necessárias, já que estava livre de seu expediente. Segundo a defesa, o comportamento do deficiente se justificaria em razão do fato de ter sido vítima de alguma droga que fora colocada indevidamente em sua bebida; CONSIDERANDO que em sede de alegações finais às fls. 257/268, a defesa do sindicado IPC Daniel Carlos Alencar Dias Santos, em resumo, sustentou a inexistência de transgressão disciplinar, sob a justificativa de que a prova seria imprecisa. Além disso, destacou um trecho do interrogatório do deficiente em que afirma ter recebido autorização para almoçar, e que só houve consumo de bebida alcoólica depois do expediente. Por fim a defesa dos sindicados pugnou a absolvição dos três defensores, sob a fundamentação de que eles não teriam cometido quaisquer infrações disciplinares, e subsidiariamente requereu a aplicação de termo de ajustamento de conduta ou no caso de impossibilidade do oferecimento, que seja aplicada a repreensão; CONSIDERANDO que às fls. 06/07, consta cópia do Boletim de Ocorrência nº 134-17837/2018, lavrado no 34º distrito policial, no qual o denunciante Manoel Edir Lemos, em suma, relatou que na data de 20/12/2018, por volta das 21h50min, quando trafegava a pé juntamente com os seus amigos Igor Roberto, Luis Renan e Antônio Carlos Lima dos Anjos, nas imediações da praça do Pólo de Lazer da Av. Sargento Hermínio, percebeu que estava sendo seguido por uma pessoa visivelmente bêbada e armada. O noticiante afirmou que essa pessoa chegou a falar para o declarante: “bora vagabundo!”, oportunidade em que continuou andando até o posto da guarda municipal, tendo um dos amigos adentrado no posto da Guarda Municipal, acrescentando que minutos depois uma composição da polícia militar chegou ao local, ocasião em que o noticiante relatou o que tinha acontecido e forneceu as características do citado indivíduo. No mesmo boletim de ocorrência consta ainda as declarações prestadas pelo policial militar Josué de Souza Leite, o qual, em síntese, narrou que na data em questão se encontrava de serviço na CPR021 quando, por volta das 22h00min, foi acionado para atender uma ocorrência envolvendo um suposto policial em estado de embriaguez. O noticiante informou que ao chegar na sorveteria Tropicus, se deparou com IPC Karlos Ribeiro Filho, o qual estava em visível estado de embriaguez, oportunidade em que o militar questionou a funcionários e clientes do estabelecimento se o policial civil estaria praticando algum ato abusivo, ocasião em que ninguém se manifestou, mas percebeu que o servidor estava causando inconveniente nas pessoas do local. Segundo o declarante, diante da situação, achou por bem tomar a arma do mencionado inspetor, o que foi feito em abordagem padrão; CONSIDERANDO que à fl. 11, consta cópia do Auto de Apresentação e Apreensão, datado de 21 de dezembro de 2020, onde foi formalizada a apreensão da arma de fogo encontrada na posse do IPC Karlos Ribeiro Filho, por ocasião de sua abordagem pela Polícia Militar; CONSIDERANDO a análise de tudo que foi produzido no presente procedimento, verifica-se que o conjunto probatório foi suficientemente coeso para demonstrar que os sindicados não fizeram uso indevido da viatura policial que estava em seu poder, tendo em vista que tinham autorização superior para que, no decorso do trabalho de investigação de campo, se deslocassem no veículo oficial a fim de parar para alimentação. Também restou demonstrado que apenas os sindicados IPC Karlos Ribeiro Filho e IPC Daniel Carlos Alencar Dias Santos fizeram uso de bebida alcoólica, contudo, o fizeram após terem sido liberados do expediente, já que foram almoçar após às 17h00min, ocasião em que foram liberados pelo delegado. Por sua vez, o IPC Fernando César Ribeiro de Castro, então responsável por dirigir a viatura, não fez uso de bebida alcoólica, tendo apenas comparecido no restaurante para almoçar e em seguida retornado com o veículo para a delegacia. Nesse sentido, o DPC Diego Barreto Moreira (fl. 219), então titular da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas – DRFVC, confirmou que trabalhava com os 3 (três) sindicados, asseverando que, embora não se recorde qual dos servidores era o responsável pela viatura, confirmou que no dia dos fatos ora apurados teria ocorrido um flagrante que tinha perdurado ao longo de todo o dia, sendo depois os sindicados foram liberados para almoçar. O declarante esclareceu que uma Delegacia especializada não tem horários específicos de trabalho, tendo em vista que os procedimentos ocorrem nos mais diversos horários, principalmente aos finais de semana e na madrugada, portanto, ao fim das diligências, os servidores são autorizados a se alimentarem. De igual modo, o DPC Adriano Félix de Sousa Neto (fl. 200) confirmou que à época dos fatos trabalhava com os sindicados, tendo esclarecido que no dia do ocorrido os policiais sindicados estavam em diligências e pararam para almoçar, que seria um fato normal. O depoente destacou que a viatura não pode ser usada apenas para o almoço, mas no caso das diligências se estenderam durante o dia, e se existe um pequeno intervalo para almoço, nada impede de estacionar a viatura e ir almoçar. Segundo o delegado, as diligências ocorrem praticamente o dia todo, então, não existe restrição dos servidores irem almoçar nesse caso específico na viatura. Ademais, asseverou que no dia do fato não recorda qual o policial era o responsável pela viatura, mas que poderia ter sido o IPC Fernando. O depoente também aduziu que os trabalhos realizados nas delegacias especializadas não possuem horários certos, pois se os policiais estavam almoçando as 17h00min, provavelmente as diligências se estenderam até esse horário. Sobre os fatos envolvendo especificamente o IPC Karlos Ribeiro Filho, o depoente disse ter tomado conhecimento “por cima”, mas não deu mais detalhes do ocorrido. Em consonância com os depoimentos prestados pelos delegados responsáveis pela DRFVC, o IPC Francisco de Assis Valente de Moura (fl. 201), então chefe de investigação, esclareceu que as viaturas ficavam à disposição das equipes, cuja decisão sobre o momento de alimentação, ficaria a cargo dos próprios inspetores. O depoente esclareceu que na ocasião dos fatos ora apurados, o sindicado IPC Fernando César era o responsável pela viatura, ressaltando que no momento em que Fernando devolveu o veículo oficial, o depoente não estava mais na delegacia. Além disso, informou que precisou acompanhar o procedimento realizado na delegacia referente a acusação ao IPC Karlos, mas que como só acompanhou o caso em tela, respondeu que não lembra dos detalhes. O depoente não soube afirmar se os policiais envolvidos no referido fato teriam consumido bebida alcoólica, mas ressaltou que o IPC Karlos aparentava que teria consumido sim bebida alcoólica. Por fim, quando perguntado se o horário em que os policiais foram almoçar na viatura teria gerado algum prejuízo ou descontinuidade do serviço público, o depoente respondeu que não, uma vez que seria um procedimento normal parar a viatura e ir almoçar. Por sua vez, o sindicado IPC Daniel Carlos Alencar dos Santos (fl. 227) confirmou que no dia da referida ocorrência estavam em uma diligência que se estendeu ao longo do dia, e na parte da tarde avisou o Delegado que almoçariam, pois já eram mais de 15h00min. Segundo deficiente IPC Fernando César era o condutor da viatura, ressaltando que o referido servidor não consumiu bebida alcoólica, apenas almoçou e foi guardar a viatura. O interrogado confirmou que fez uso de bebida alcoólica juntamente com o IPC Karlos Ribeiro, mas ressalvou que o expediente já havia se encerrado. Outrossim, o sindicado IPC Fernando César Ribeiro Filho (fl. 228) esclareceu que no dia dos fatos ora apurados, ele e seus colegas trabalharam até tarde e após foram almoçar, já que, como de praxe, acabam almoçando fora do horário normal, destacando que nesse dia específico, após o almoço, foram dispensados do serviço. O interrogado destacou que após o almoço, os demais sindicados permaneceram no restaurante, ao tempo em que o depoente foi embora com a viatura. O deficiente negou ter feito uso de bebida alcoólica, pois ainda estava de serviço, mas confirmou que os outros dois inspetores permaneceram no local após o almoço, já que estavam liberados do serviço. Já o sindicado IPC Karlos Ribeiro Filho (fl. 226), ratificou as versões apresentadas pelos outros dois sindicados.



Pelo que se observa nos autos, não restou demonstrado que os sindicados tenham utilizado indevidamente o veículo oficial para fins pessoais, já que tinham autorização para que, mesmo com a viatura, parassem para um intervalo de almoço, já que estavam envolvidos em diligências durante todo o dia. Quanto ao uso de bebida alcoólica, os autos apontaram que apenas os servidores IPC Karlos Ribeiro Filho e IPC Daniel Carlos Alencar dos Santos consumiram bebida, pois já haviam sido liberados do serviço. Assim, não como responsabilizar os 03 (três) servidores pelo uso indevido do veículo oficial. Entretanto, em relação ao IPC Karlos Ribeiro Filho, pesa outras transgressões passíveis de sanção disciplinar. Compulsando os autos do presente processo, verifica-se a existência de provas que demonstram que o servidor, após fazer uso de bebida alcoólica no restaurante onde almoçou com os demais sindicados, saiu do local e se dirigiu até uma praça situada no Polo de Lazer da Avenida Sargento Hermínio, onde se envolveu em uma abordagem abusiva, com uso de arma de fogo, em face de três jovens que ali estavam, os quais buscaram apoio da Guarda Municipal. Segundo os autos, o mencionado servidor também teria se dirigido até uma sorveteria, onde, visivelmente embriagado, teria incomodado os demais clientes que ali estavam. Nesse diapasão, o guarda municipal Ednaldo Ribeiro Martins (fl. 185) confirmou que na ocasião dos fatos ora apurados se encontrava de serviço na guarnição da Guarda Municipal, momento em que alguns jovens chegaram solicitando ajuda, uma vez que teria uma pessoa ameaçando eles com uma arma em punho. O depoente esclareceu que os jovens foram perseguidos sem motivo, apenas por sismia. Segundo o declarante, o sindicado IPC Karlos Ribeiro Filho se aproximou da guarnição com arma em punho e apontando geralmente para baixo, ressaltando que ele falava pouco, pouco tinha sinais de embriaguez alcoólica. O depoente esclareceu que em diálogo com o sindicado, solicitou que ele abaixasse a arma, inclusive, só teria se aproximado do servidor após ele ter guardado a arma, mas, mesmo assim, o servidor teria tirado a arma novamente. A testemunha asseverou que os rapazes que chegaram primeiro para relatar os fatos para os guardas municipais estavam bem aflitos, sendo que um dos jovens ficou para trás sendo escoltado pelo IPC Karlos Ribeiro Filho. Por fim, relatou a Polícia Militar foi acionada para resolver a situação. De igual modo, o guarda municipal Wladimir de Sousa Freitas (fl. 186) relata que no dia dos fatos ora apurados se encontrava de serviço em seu posto de trabalho, quando um rapaz aparentemente nervoso se aproximou da guarnição afirmando que havia um homem com uma arma em punho conduzindo o amigo dele, oportunidade em que o depoente se dirigiu para fora da sala em que estava e visualizou o fato relatado pelo jovem. Segundo o depoente, ele e seus companheiros passaram a dialogar com o IPC Karlos Ribeiro filho, solicitando que ele abaixasse sua arma, entretanto o servidor teria relutado bastante, mas acabou se acalmando. Segundo o depoente, após convencer o IPC Karlos a abaixar a arma, teria retirado a vítima do local, que ao ser questionada sobre o motivo da perseguição, teria respondido que não estava fazendo nada, pois apenas estava indo para a "Areninha" assistir ao jogo, e nesse momento o policial civil teria passado a segui-la e apontar a arma para ela. O declarante informou também que a PMCE foi acionada e conduziu os envolvidos para a delegacia, conforme se depreende do boletim de ocorrência acostado às fls. 06/07, que resultou na apreensão da arma do sindicado (fl. 11). Por fim, o declarante pontou que sindicado não estava em uma condição "normal", pois apresentava comportamento com características de embriaguez. Outrossim, o guarda municipal Tiago Viana de Abreu (fl. 187) relatou que no dia dos fatos ora apurados se encontrava de serviço no Polo de Lazer da Av. Sargento Hermínio, quando dois jovens se aproximaram de forma desesperada solicitando ajuda, pois havia um homem armado que vinha na direção dos denunciantes. O depoente confirmou que nesse momento os guardas municipais avistaram o IPC Karlos mais a frente, portando algo na mão. Segundo o declarante, o policial sindicado vinha em sua direção meio que tangendo os rapazes e quando ele chegou uns 20 metros perto, o depoente solicitou que o IPC Karlos parasse. O declarante confirmou que nesse momento começou a dialogar com o IPC Karlos, tendo solicitado que ele baixasse a arma. A testemunha relatou que o inspetor falava coisas que não dava para entender, momento em que o jovem foi para perto dos guardas municipais, oportunidade em que percebeu que os rapazes não ofereciam nenhum perigo, e de fato quem estava fora de si seria o inspetor Karlos. Em consonância com as informações prestadas pelos servidores municipais, o policial militar Josué de Souza Leite (fl. 164), ratificou suas declarações prestadas em sede de investigação preliminar conduzida pela Assessoria de Apuração de Violação de Deveres e Transgressões Disciplinares (fl. 57), ocasião em que relatou que no dia dos fatos ora apurados recebeu uma denúncia via CIOPS, momento em que se dirigiram para o Polo de Lazer da Av. Sargento Hermínio, onde encontraram no local um policial civil armado, o qual estava acompanhado de guardas municipais. O depoente esclareceu que como naquele momento não havia mais vítima no local, resolveu liberar o policial. Entretanto, segundo o militar, cerca de 30 minutos após ter liberado o sindicado, receberam nova denúncia via CIOPS sobre uma confusão que estaria ocorrendo na Sorveteria Tropicus, momento em que ao chegar no local, encontrou novamente o sindicado IPC Karlos visivelmente embriagado, momento em que solicitou que o servidor lhe entregasse a arma que portava, a qual estava na sua cintura. O depoente confirmou que o IPC Karlos estava incomodando as pessoas no estabelecimento. Isso posto, é possível concluir que o conjunto probatório mostrou-se suficientemente coeso para demonstrar que o sindicado IPC Karlos Ribeiro Filho, após fazer uso de bebida alcoólica no restaurante onde almoçou com os demais sindicados, saiu do local e se dirigiu até uma praça situada no Polo de Lazer da Avenida Sargento Hermínio, onde, de forma abusiva e com o emprego de arma de fogo, abordou sem justificativa plausível três jovens que ali estavam, os quais buscaram apoio da Guarda Municipal. Em sua defesa, o sindicado simplesmente limitou-se a informar que, após fazer uso de bebida alcoólica não se lembrou de mais nada, acrescentando que pode ter sido vítima de algo que fora colocado em sua bebida. Entretanto, não há nos autos nenhuma evidência que corrobore com a versão apresentada pelo defendente de que sua bebida estaria contaminada com alguma substância psicotrópica que lhe tenha afastado os sentidos. Imperioso destacar que a conduta praticada pelo defendente também configura o crime de abuso de autoridade, tipificado no Art. 4º, alínea "a" (ordenar ou executar medida privativa da liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder), da Lei nº 4.989/1965, então vigente à época dos fatos ora apurados, cuja sanção prevista é a de detenção por 10 (dez) dias a 06 (seis) meses.

CONSIDERANDO que o Art. 14, inciso I, da Lei Estadual nº 13.441/2004, preconiza, in verbis: "Prescreve em 6 (seis) anos, computado da data em que foi praticado o ilícito, a punibilidade da transgressão administrativa atribuída a Policial Civil de carreira, salvo: I - a do ilícito previsto também como crime, que prescreve nos prazos e condições estabelecidos na legislação penal:". Conforme dispositivo supra, às condutas transgressivas que também sejam tipificadas como crimes aplicam-se os prazos e condições previstos na legislação penal, incluindo-se as causas de suspensão, interrupção, bem como as causas de diminuição do prazo prescricional previstos nos artigos 115, 116 e 117 do Código Penal, afastando assim, a publicação da portaria inaugural como marco interruptivo da prescrição. Destarte, os artigos 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116 e 117 do Código Penal determinam os prazos e as condições para o reconhecimento da prescrição no âmbito penal, que dependerá da pena correspondente ao ilícito praticado, seja em abstrato ou em concreto; CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer nº 041/2020 -GAB/PGE, ratificou o entendimento supra, in verbis: "(...) pugna-se no sentido de que a CGD, quando do exame da prescrição da infração disciplinar sob apuração nos autos, atente-se não só ao dever de observância aos prazos prescricionais previstos no Código Penal, como também às causas interruptivas de prescrição ali estabelecidas, nos termos do art. 14, inciso I, da Lei nº 13.441/2004 (...)"

CONSIDERANDO que este Órgão Correicional, desde o dia 16 março do ano de 2020, vinha seguindo as diretrizes adotadas pelo Governo do Estado do Ceará e, assim, suspendeu as audiências e sessões de julgamento, além dos prazos processuais, até o dia 14/08/2020, nos termos da Portaria nº 225/2020, publicada no DOE CE nº 137, de 30/06/2020, o que acarretou atrasos nas conclusões e no regular seguimento dos atos processuais. Saliente-se que no dia 31 de julho de 2020, fora publicado no D.O.E CE nº 165, o Decreto nº 33.699, de 31/07/2020, onde o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará determinou a cessação, a partir da data da publicação do aludido Decreto, da prorrogação do prazo de suspensão da prescrição estabelecida na Lei Complementar nº 216, de 23/04/2020, referentes as infrações disciplinares apuradas em sindicâncias e processos também em tramitação nesta CGD. Nessa toada este signatário, através da Portaria nº 258/2020, publicada no D.O.E CE nº 169, de 05/08/2020, determinou a alteração para o dia 31/07/2020, da data final da suspensão dos prazos processuais, audiências e sessões de julgamento deste Órgão de Controle Disciplinar, anteriormente prevista no Art. 1º da Portaria nº 225/2020, publicada no D.O.E CE nº 137, de 30/03/2020, mencionada outrora. Assim, conclui-se que os prazos prescricionais permaneceram suspensos por um período de 138 (cento e trinta e oito) dias; CONSIDERANDO que o Art. 109, inciso VI, do Código Penal, aplicável ao presente Processo Administrativo Disciplinar por força expressa do Art. 14, inciso I, da Lei nº 13.441/2004, preceitua que a prescrição será de 03 (três) anos, para os crimes cuja pena máxima seja inferior a 01 (um) ano; CONSIDERANDO que o fato imputado ao sindicado data de 20/12/2018, marco inicial de contagem do prazo prescricional, consoante dicção do Art. 112, § 2º da Lei Estadual 12.124/1993, verifica-se a incidência de lapso temporal superior a 03 (três) anos entre a data dos fatos ora apurados e a presente data, restando demonstrado que a conduta transgressiva foi alcançada pela prescrição em 07/05/2022, já considerando o período de suspensão dos prazos prescricionais previstos no Decreto nº 33.699, de 31/07/2020; CONSIDERANDO que às fls. 269/278, a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 024/2023, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: "(...) Ex positis, examinados os autos da presente Sindicância Disciplinar, restou demonstrado ao servidor Karlos Ribeiro Filho, inspetor de Polícia Civil, MF: nº 300195-1-2, à luz do que nele contém e à vista de tudo o quanto se expõe e considerando que exibiu desnecessariamente a sua arma, deixando de proceder de modo a dignificar a sua função policial, praticando ato como abuso de poder, referente às condutas praticadas pelo sindicado, que são transgressões disciplinares de 1º e 2º grau, de porquanto perpetradas justamente por policial civil, a quem é incumbido o dever de zelar pela preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, e tem o dever de cumprir as normas legais regulamentadas, afigura-se adequado a sugestão de SUSPENSÃO, pela prática de conduta incompatibilizante com o cargo. Contudo, em relação à denúncia que os três sindicados teriam saído na viatura para almoçarem sem autorização, e no interstício do almoço teriam ingerido bebida alcoólica, não restou comprovado pelo conjunto probante dos autos demonstrados acima. (...)"

CONSIDERANDO que por meio do despacho à fl. 282, a Coordenadoria de Disciplina Civil – CODIC, manifestou-se nos seguintes termos, in verbis: "(...) Quanto ao mérito, homologamos o entendimento firmado pelo sindicante, fls. 269/278 e ratificado pela Orientadora da CESIC, fls. 281 (...)"

CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor dos sindicados foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO que as fichas funcionais (fls. 82/101) demonstram que: a) o IPC Daniel Carlos Alencar dos Santos ingressou na Polícia Civil do Ceará no dia 10/10/2006, possui 01 (um) elogio e não apresenta registro ativo de punições disciplinares; b) o IPC Karlos Ribeiro Filho ingressou na Polícia Civil do Ceará no dia 26/06/2014, possui 03 (três) elogios e não apresenta registro ativo de punições disciplinares; c) o IPC Fernando César Ribeiro de Castro ingressou na Polícia Civil do Ceará no dia 17/01/2014, possui 04 (quatro) elogios e não apresenta registro ativo de punições disciplinares;

RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar parcialmente o Relatório Final nº024/2023** (fls. 269/278) e, por consequência: b) **Absolver os SINDICADOS IPC Karlos Ribeiro Filho – M.F. nº 300.195-1-2, IPC Daniel Carlos Alencar dos Santos – M.F. nº 169.030-1-9 e IPC Fernando César Ribeiro Filho – M.F. nº 300.129-1-7, em relação à acusação de uso indevido**



da viatura policial e consumo de bebida alcoólica em serviço, pela inexistência de transgressão; c) Em relação às acusações que pesam em face do sindicado IPC Karlos Ribeiro Filho – M.F. nº 300.195-1-2, especificamente quanto à abordagem abusiva realizada na praça do Polo de Lazer localizado na AV. Sargento Hermínio, bairro São Gerardo, Fortaleza-CE, reconhecer a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 14, inciso. I, da Lei Estadual nº 13.441/2004 e, por consequência, arquivar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar; d) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; e) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento de eventual medida imposta; f) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2020, referente ao SPU nº 18845451-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 205/2020, publicada no D.O.E. CE nº 124, de 16 de junho de 2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar do EPC HUDSON BARBOSA PIMENTA, em razão de investigação preliminar iniciada após o envio da cópia do inquérito policial nº107-402/2018 pelo 7º.D.P. noticiando que, dia 22 de outubro de 2016, policiais militares apreenderam uma pistola TAURUS, calibre. 40, de numeração raspada, com 8 (oito) munições, conforme o B.O. nº307-1769/2016, sendo que, no dia 25 de outubro daquele ano, o escrivão de polícia civil Hudson Barbosa Pimenta teria recebido aquele material apreendido, conforme sua assinatura e matrícula apostas no Ofício nº12.533/2016. Consta ainda na exordial que, consoante o mencionado inquérito policial, apesar do material apreendido ter ficado sob a responsabilidade do referido escrivão, a pistola desapareceu. Apesar de instado a se manifestar, o nominado escrivão não apresentou nenhuma justificativa e não há informação de que tenha comunicado à autoridade competente o desaparecimento da arma; CONSIDERANDO que este subscritor concluirá que a conduta, em tese, praticada pelo processado não preenche os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº 16.039/2016 e na Instrução Normativa nº 07/2016 - CGD, de modo a viabilizar a submissão do caso ao Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON (fls. 125/127); CONSIDERANDO que durante a produção probatória o processado foi citado (fl. 163), apresentou Defesa Prévia (fl. 184) e Final (fls. 213/220), bem como foi interrogado (fl. 194). Foram ouvidas 5 (cinco) testemunhas (fl. 174, 175, 180, 181, 190). Todas as oitivas se deram por videoconferência, cujas audiências gravadas se encontram na mídia constante no Apenso I; CONSIDERANDO que a testemunha PM João Alves de Souza Neto, às fl. 174, afirmou, em síntese, que sua equipe recebeu uma informação sobre uma arma enterrada na areia de praia, na área do 7º D.P. Afirmou que foi com sua equipe até o local apontado e, após cavarem, encontraram uma pistola com numeração raspada e munição. Asseverou que apresentou a arma no 7º D.P., onde o EPC Hudson a apreendeu. Afirmou que a arma seria de um criminoso conhecido como “Biú”, o qual estaria foragido no Rio de Janeiro. Concluiu afirmando que desconhece algo que desabonasse a conduta do EPC Hudson, inclusive só soube do extravio da pistola, quando foi ouvido na CGD; CONSIDERANDO o depoimento da testemunha IPC Valcimón Goiana Melo, à fl.175, por videoconferência, em que afirmou, em síntese, que, com a chegada do DPC Marcílio no 7º D.P., foi feita uma auditoria que constatou o extravio da pistola apreendida no B.O. nº307-1769/2016. Afirmou que quem guardava as apreensões era o EPC Hudson, que as guardava em sua sala, a qual somente ele tinha acesso. Asseverou que o DPC Marcílio telefonou para aquele escrivão para saber daquela arma, mas ele não prestou informações. Concluiu afirmando que esteve na PEFOCE atrás da arma, mas não foi localizada; CONSIDERANDO o relato da testemunha EPC Elizabeth Nascimento Alecrim, à fl. 180, que afirmou, em síntese, que trabalhou no 7º D.P. e participou de uma auditoria feita pelo DPC Marcílio, não se recordando de detalhes sobre o extravio da pistola apreendida no B.O. nº 307-1769/2016. Afirmou que trabalhava nos inquéritos de homicídios, não acompanhando as investigações de outros crimes. Asseverou que não sabia quem tinha acesso às apreensões. Concluiu, afirmando que não tinha muito contato com o EPC Hudson, desconhecendo algo que o desabonasse; CONSIDERANDO que o DPC Marcílio de Oliveira Ribeiro, à fl. 181, afirmou, em síntese, que, ao assumir o 7º D.P., fez uma auditoria e constatou, dentre outras irregularidades, o extravio da pistola apreendida no B.O. nº307-1769/2016. Afirmou que foi feito uma busca na PEFOCE, mas nada foi encontrado. Concluiu afirmando que as apreensões ficavam sob a responsabilidade do EPC Hudson; CONSIDERANDO que a testemunha IPC Sandro Barros Machado, à fl. 190, afirmou, em síntese, que não participou das buscas da pistola apreendida no B.O. nº 307-1769/2016 e que o EPC Hudson não lhe repassou a arma. Afirmou que as apreensões ficavam na sala do escrivão Hudson, acreditando que ele e o delegado tivessem acesso à sala. Concluiu, afirmando que o EPC Hudson era um bom profissional; CONSIDERANDO que, em sede de interrogatório (fl. 194), após ser informado de suas garantias, o processado declarou que a pistola apreendida no B.O. nº 307-1769/2016, como os demais objetos, ficavam na sala do inspetor-chefe, à qual tinham acesso o delegado e o inspetor-chefe. Negou que tivesse acesso a essa sala. Afirmou que tinha quase certeza que a referida arma estava vinculada ao inquérito de um criminoso de nome Eliandro. Asseverou que a arma era uma pistola PT-100, de numeração ilegível, toda encurvada, com o ferrolho travado e, portanto, sem nenhuma funcionalidade. Concluiu, afirmando que a pistola, provavelmente, foi encaminhada para a PEFOCE entre o natal e o ano novo de 2017, anexada ao inquérito policial do Eliandro. Disse que a arma não podia ser identificada de nenhuma forma em razão da ferrugem; CONSIDERANDO que a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 184/2021 (fls. 224/229), no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “No caso em tela, restou demonstrado, conforme os depoimentos das testemunhas e o ofício nº12.533/2016, o qual encaminhou o B.O. nº307-1769/2016, o Auto de Apresentação da pistola e 8(oito) munições de calibre .40, que o EPC Hudson, no dia 25/10/2016, foi quem recebeu aqueles objetos; inclusive, no referido ofício, constam sua assinatura e matrícula funcional. Deste modo, até que as apreensões fossem encaminhadas à PEFOCE para os exames periciais, o EPC Hudson, por força de suas atribuições, deveria ter adotado as medidas necessárias para que o bem permanecesse depositado com a devida segurança, de modo que se evitassem perdas, extravios ou subtrações. A instrução processual não demonstrou quem extraviou ou subtraiu a pistola, nem que o EPC Hudson tenha agido de má-fé na sua guarda, até porque as munições com ela apreendidas foram devidamente encaminhadas para a PEFOCE, consoante o ofício nº402/2018-MOR, de 03/10/2018, às fls.12. Entretanto, não foi diligente na guarda da arma, nem no encaminhamento ao órgão pericial, o que só foi feito 2(dois) anos depois, quando o DPC Marcílio assumiu o 7º D.P. No tocante à submissão do servidor ao Núcleo de Soluções Consensuais da Controladoria-Geral de Disciplina, entendemos que a conduta do EPC Hudson, ao faltar com a cautela necessária na guarda da arma, causou prejuízo ao serviço e violou o princípio administrativo da eficiência, pois impossibilitou o exame pericial da pistola, o que poderia identificar sua procedência. Desse modo, o nominado servidor não preencheu os requisitos do art.3 da Lei nº16.039/2016 [...] Em face do conjunto probatório carreado aos autos e das argumentações expendidas na Fundamentação, a 3ª Comissão Civil entende que o EPC Hudson Barbosa Pimenta foi negligente na guarda da pistola apreendida no B.O. nº307-1769/2016, bem como não a encaminhou, com brevidade necessária, a quem de direito, incidindo, portanto, nos arts.100, inciso II(zelar pela economia e conservação dos bens do Estado, especialmente daqueles que lhe sejam entregues para guarda ou utilização) e 103, alínea “b”, inciso XIX, segunda parte (fazer uso indevido de bem ou valor que lhe chegue às mãos, em decorrência da função, ou não entregá-lo com a brevidade possível a quem de direito), razão pela qual sugere a aplicação da sanção de suspensão, prevista no art.104, inciso II c/c o art.106 e §§, todos da Lei nº12.124/93, por ser medida necessária, adequada e suficiente para a prevenção e reprevação da conduta e para o restabelecimento da regularidade do serviço público. Em relação às demais transgressões disciplinares, previstas no art.103, alínea “b”, incisos I(não ser leal às instituições); II(não proceder na vida pública ou particular de modo a dignificar a função policial); XXIV(valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave) e alínea “c”, incisos III(procedimento irregular de natureza grave) e XII(cometer crime tipificado em lei, quando praticado em detrimento de dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, a critério da autoridade competente), não restaram demonstradas”; CONSIDERANDO que restou consignado expressamente no Relatório Final que “a instrução processual não demonstrou quem extraviou ou subtraiu a pistola, nem que o EPC Hudson tenha agido de má-fé na sua guarda.” Não obstante tal conclusão, a trinca processante sugeriu a punição do servidor acusado em razão de entender que ele forá “negligente na guarda da pistola apreendida no B.O. nº307-1769/2016, bem como não a encaminhou, com a brevidade necessária, a quem de direito, incidindo, portanto, nos arts. 100, inciso II (zelar pela economia e conservação dos bens do Estado, especialmente daqueles que lhe sejam entregues para guarda ou utilização) e 103, alínea “b”, inciso XIX, segunda parte (fazer uso indevido de bem ou valor que lhe chegue às mãos, em decorrência da função, ou não entregá-lo com a brevidade possível a quem de direito)”. Ocorre que, no raio apuratório delimitado na Portaria CGD Nº 205/2020, não se encontra deduzido como objeto de acusação deste procedimento nenhum fato que possa ser subsumido ao tipo transgressor do Art. 103 alínea “b”, inciso XIX, razão pela qual, por força do princípio da correlação, seria necessário o aditamento da portaria para apuração do não encaminhamento, com a devida brevidade, da pistola apreendida à perícia. Todavia, como se trata de um fato sujeito à sanção de suspensão, tal episódio já foi alcançado pelo instituto da prescrição, conforme o Art. 112, §1º, II, da Lei nº 12.124/93, porquanto, desde a data do fato (25/10/2016) já transcorreu tempo superior à quatro anos. Outro giro, a violação de dever do Art. 100, II, da mesma Lei também já se encontra prescrita, uma vez que, de acordo com o Art. 105, é passível de repreensão, reprimenda que prescreve no prazo de 2 (dois) anos, nos termos do Art. 112, §1º, I, do Estatuto da PCCE; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor dos processados foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; RESOLVE, por todo o exposto: a) Acatar em parte o Relatório da Comissão (fls. 224/229) e Absolver o processado EPC



HUDSON BARBOSA PIMENTA – M.F. nº 151.892-1-5, haja vista a extinção da punibilidade, pela incidência da prescrição, em relação aos ilícitos funcionais dos Arts. 100, inciso II e 103, alínea “b”, inciso XIX, e por insuficiência de provas em relação às demais transgressões disciplinares previstas no Art. 103, alínea “b”, incisos I, II e XXIV e alínea “c”, incisos III e XII, todos da Lei nº 12.124/1993, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito para as faltas não prescritas, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, nos termos do Art. 9º, inc. III, Lei nº 13.441/2004; b) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou quando julgado o recurso, a decisão deverá ser encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha ou assentamento funcional do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 23 de agosto de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº733/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, art. 5º, I, e art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2301796935, do qual consta Memorando nº 494/2023 – O – COEAP/SAP, comunicando ocorrência na Unidade Prisional Itaitinga 3, no dia 26 de janeiro de 2023, ocasião em que seis apenados teriam sido retirados de suas celas para receberem atendimento jurídico, dentre eles, os apenados Francisco Jean Oliveira dos Santos e Eduardo da Silva Marques, os quais, ao retornarem para suas celas de origem na Ala “A”, desferiram vários golpes de “cossoco” e material perfurocortante contra o interno Renan Lemos dos Santos; CONSIDERANDO que, conforme o referido memorando, os apenados Francisco Jean Oliveira dos Santos e Eduardo da Silva Marques foram retirados da cela, mesmo sem estarem agendados para terem atendimento jurídico, no lugar de outros internos; CONSIDERANDO que, segundo teor do memorando supracitado, os apenados Francisco Jean Oliveira dos Santos e Eduardo da Silva Marques receberam os internos da cela 10 da Ala “A”, o “cossoco” e o material perfurocortante utilizado contra o interno Renan Lemos dos Santos, conforme demonstram as imagens constantes de mídia juntada aos autos deste processo; CONSIDERANDO que, conforme declarações colhidas na Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, no dia dos fatos acima mencionados, o PP DEYVED DE SOUZA GOMES estava escalado no piso superior, enquanto o PP RICARDO JÚNIOR AMARAL FELIPE tinha a missão de deslocar os internos para atendimento jurídico e o PP JOÃO ALBERTO DA SILVA JÚNIOR era o chefe da equipe D; CONSIDERANDO que, segundo Memorando nº 1033/2023, o PP Deyved de Souza Gomes, mesmo estando sozinho no momento das agressões contra o interno Renan Lemos dos Santos, tinha plenas condições de portar a espingarda calibre .12, na bandoleira, e caso julgasse necessário, poderia também ter pedido apoio, enquanto o PP Ricardo Júnior Amaral Felipe, apesar de ter afirmado que realizou a vistoria dos internos, estes estavam na posse de material perfurocortante e cossoco; CONSIDERANDO que, ainda conforme o Memorando nº 1033/2023, o PP João Alberto da Silva Júnior, mesmo sabendo que havia supostamente integrantes de organizações criminosas distintas, no retorno dos internos para as celas, deveria ter organizado primeiro a entrada de uma turma, para posteriormente, o restante entrar em segurança na cela, bem como este servidor compartilhou a ideia de que o PP Deyved de Souza Gomes não tinha condições de portar a espingarda calibre .12 e ficar responsável pela abertura dos portões, o que contribuindo também para a causa do evento; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexiste: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inherente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que as condutas dos policiais penais Deyved de Souza Gomes, Ricardo Júnior Amaral Felipe e João Alberto da Silva Júnior violam, em tese, os deveres funcionais previstos no artigo 6º, incisos I, XI, XII, XIV e XV, bem como, supostamente, praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 9º, inciso XIV e artigo 10, incisos XII e XIII, todos previstos na Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e baixar a presente portaria para apurar as condutas dos **POLICIAIS** Penais DEYVED DE SOUZA GOMES, M.F. nº 472.769-1-8, RICARDO JÚNIOR AMARAL FELIPE, M.F. nº 431.064-6-5 e JOÃO ALBERTO DA SILVA JÚNIOR, M.F. nº 430.965-5-9, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente), Renato Almeida Pedrosa, M.F. nº 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito, III). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº735/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2207281080, mencionando que no de 17 de abril de 2020, o CAP QOAPM RR JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA, M.F:088.457-1-9, teria compartilhado em sua mídia social (Facebook) dois vídeos de natureza crítica e desrespeitosa contra autoridade constituída. Os vídeos, intitulados “A SITUAÇÃO VAI SE AGRAVANDO... CAMILONGA” e “ASSIM CAMINHA O CEARÁ”, seriam dirigidos contra o ex-chefe do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no artigo 7º, incisos IV, VI, X, violam os deveres consubstanciados no Artigo 8º, incisos XXVII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Artigo 11, c/c o Artigo 12, §1º, incisos I e II, c/c Artigo 13, §1º, incisos XXVIII, XXIX, XXX e XXXII, § 2º, incisos II e IX, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria para apurar a conduta atribuída ao Policial Militar CAP QOAPM RR JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA, M.F:088.457-1-9; II) Designar o SINDICANTE RONALDO ALVES DA SILVA – CAP PM, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 051/2022, publicada no D.O.E CE nº 030, de 08/02/2022; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. RÉGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº736/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2305593192, em que o SUBTEN PM LUIS SÉRGIO DE SOUSA LEMOS, MF: 110.089-1-7, é acusado de promover desordens e ameaçar Raimundo Venâncio Nogueira Neto e sua companheira, tendo o militar, logo em seguida ameaçado também o CB PM 29.199 FABRÍCIO MARQUES DE ARAÚJO, MF: 306.028-1-1, após uma discussão entre ambos, com ameaças recíprocas, estando os dois armados de revólver; CONSIDERANDO que o fato ocorreu no dia 31.07.2022, no estabelecimento denominado Espetinho da Janja localizado na cidade de Cascavel/CE, momento em que o militar passou a tirar brincadeira de mau gosto face a uma senhora que acompanhava Raimundo Venâncio Nogueira Neto e ao ser interpelado por este, passou a ameaçá-lo dizendo que lhe daria um tiro contra ele e contra a moça. Nesse ponto, o CB Fabrício tenta conversar com o Subtenente, o qual também informa que lhe daria um tiro, ocorrendo então um desentendimento entre ambos, tendo o CB Fabrício desafiado o Subtenente Luís Sérgio para brigarem. Após, serem acalmados por populares, ambos se retiraram do local; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará



possível irregularidade funcional praticada pelos agentes públicos; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no artigo 7º, incisos II, IV, VI, VII, violam os deveres consubstanciados no Artigo 8º, incisos V, VIII, IX, XIII, XVIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Artigo 11, c/c o Artigo 12, §1º, incisos I e II, c/c Artigo 13, §1º, incisos VII, XXX, XXXI, XXXII, XLVIII, XLIX, § 2º, incisos IV, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas aos **POLICIAIS MILITARES SUBTEN PM LUÍS SÉRGIO DE SOUSA LEMOS, MF: 110.089-1-7 e o CB PM 29.199 FÁBRICIO MARQUES DE ARAÚJO, MF: 306.028-1-1; II) Designar o SINDICANTE RONALDO ALVES DA SILVA – CAP PM, da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 051/2022, publicada no D.O.E CE nº 030, de 08/02/2022; III) CIENTIFICAR os Acusados e/ou seu(s) Defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2023.**

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº738/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2208475350, que versam sobre supostas práticas de ameaça e constrangimento no âmbito de violência doméstica envolvendo o Policial Militar SUBTEN PM ARLINDO RODRIGUES FERNANDES, MF: 125.387-1-5, pertencente ao efetivo da 1ªCIA/4º BPM/3º CRPM, em face de sua ex-companheira, fato ocorrido no dia 13/07/2022, na Cidade de Canindé-CE; CONSIDERANDO os fatos narrados pelo Comandante da 1ª CIA/4º BPM, informando que a ex-companheira do ST Rodrigues, no dia 13/07/2022, compareceu à sede da Companhia relatando que estava no seu local de trabalho, na loja de Créditos Help, no Centro da Cidade de Canindé - CE, quando por volta das 08h57min, o militar chegou exigindo o documento de um terreno e indagando sobre um suposto namoro e que mesmo antes de se dirigir à loja, o ST Rodrigues já teria enviado vários áudios ameaçando-a; CONSIDERANDO que na ocasião, o policial militar se encontrava mal uniformizado, utilizando apenas calça, camiseta interna preta e coturnos da PMCE; CONSIDERANDO as narrativas do Boletim de Ocorrência nº 432 – 1840/2022, tendo como natureza do fato, Crime de violência doméstica, dando conta que o ST Arlindo Rodrigues Fernandes, teria ameaçado sua ex-companheira em áudios encaminhados para o whatsapp da vítima e em seu local de trabalho, dizendo que a mesma iria “pagar”, causando-lhe constrangimentos, já que naquela ocasião, havia várias pessoas no local; CONSIDERANDO que foram solicitadas medidas protetivas de urgência, sob processo nº 0201184-28.2022.8.06.0055; CONSIDERANDO que o parecer da Investigação Preliminar sob SPU 2208475350, concluiu afirmando que os elementos colhidos indicam, em tese, ter havido afronta aos valores e deveres militares; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do policial militar, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o fato em questão não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de Violência Domésticas disciplinada pela Portaria CGD nº 404/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 176, de 30/08/2022; CONSIDERANDO que a Lei estadual nº 13.407/2003 (CDPM/BMCE) prescreve em seu art. 11, caput, que a ofensa aos valores e aos deveres vulnera a disciplina militar, constituindo infração administrativa, penal ou civil, isolada ou cumulativamente; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas atribuídas ao militar em tela, em prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da Moral Militar Estadual, previstos no art. 7º, incisos II, IV, V, IX e X, violam os deveres éticos consubstanciados no art. 8º, incisos II, VIII, XIV, XVIII, XXII e XXVII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, incisos I e II, § 2º, inciso III, combinado com art. 13, § 1º, incisos XXX e XXXII e § 2º, inciso XLVI, tudo da Lei nº 13.407/03 (Código Disciplinar PM/BM – CE). RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas ao Policial Militar SUBTEN PM ARLINDO RODRIGUES FERNANDES, MF: 125.387-1-5; II) Designar o CAP PM FRANCISCO EDÍSIO MOURA LIMA, MF: 105.626-1-9, da Célula de Sindicância Militar - CESIM/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 691/2021-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 272, datado de 07/12/2021; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº739/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, II, XI, c/c art.21, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, c/c a Lei Estadual Nº 18.356/2023, art. 3º, V, RESOLVE, **lotar a SERVIDORA** nominada no Anexo Único desta Portaria, para exercer suas atividades na Coordenadoria do Grupo Tático de Atividade Correccional – COGTAC/CGD, com vigência a partir de 28 de agosto de 2023. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Rogério Assis de Abreu	2º Tenente PM	125.635-1-5

*** *** ***

PORTARIA Nº740/2023 – CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I e XVIII da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; e CONSIDERANDO a designação do servidor 2º TEN QOAPM LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA, M.F. 110.240-1-7, para desempenhar a função de Sindicante no âmbito da Controladoria Geral de Disciplina – CGD; CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal no âmbito da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO/CGD. RESOLVE: **DESIGNAR** o servidor 2º TEN QOAPM LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA, M.F. 110.240-1-7, para presidir Sindicâncias Administrativas no âmbito da Controladoria Geral de Disciplina - CGD, que tenham como Sindicados militares estaduais PM/BM, ficando-lhes delegadas as atribuições para apuração de transgressões disciplinares, desta feita, esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir da data de 28/08/2023. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº741/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I e XVIII da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; e CONSIDERANDO a designação do servidor 2º TEN QOAPM LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA, M.F. 110.240-1-7, a compor os quadros da Controladoria Geral de Disciplina – CGD; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à disposição desta Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, visando atender as atividades desenvolvidas pelo Órgão; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se nortear pelos princípios basilares da continuidade e da eficiência do serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de atender os prazos processuais administrativos, bem como, as metas de produtividade desta pasta, em observância ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a Portaria CGD 97/2021, publicada no D.O.E Nº 51, de 03 de março de 2021. RESOLVE: I - **DESIGNAR** o Servidor 2º TEN QOAPM LEOSANDRO QUEIROZ DA COSTA, M.F. 110.240-1-7, para atuar como membro substituto dos Presidentes de Sindicâncias Administrativas Disciplinares que tenha como sindicados Militares Estaduais do Ceará, em períodos de afastamentos regulares, tais como férias, licenças, ausências e/ou outros impedimentos legais. Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***



PORTEIRA CGD Nº742/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo SISPROC Nº 2306711113; CONSIDERANDO o NUP 18001.004937/2023-12, registrado no Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – Suite, oriundo da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, informando acerca da tentativa de fuga de 04 (quatro) internos que estavam na quadra 01, através do portão que dá acesso à quadra 02, o qual estava sem cadeado, os quais escalararam uma coluna metálica e chegaram ao telhado da quadra 02, da Unidade Prisional Professor Clodoaldo Pinto – UP Itaitinga II, fato ocorrido no dia 24/04/2023, por volta das 11h:30min., no plantão da equipe “Delta”, chefiada pelo POLICIAL PENAL DENES JOSÉ BARBOSA FÉLIX; CONSIDERANDO a informação contida no Memorando nº 1846/2023, de que havia 33 (trinta e três) policiais penais à disposição no plantão da equipe DELTA, para elaboração de escala adequada, visando uma efetiva e eficaz vigilância dos internos daquela unidade prisional; CONSIDERANDO que por suposta falta de capacidade de ação, por parte do PP DENES JOSÉ BARBOSA FÉLIX, e na inobservância dos padrões de segurança adotadas pela Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP, que contribuíram para tentativa de fuga; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do PP DENES JOSÉ BARBOSA FÉLIX, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta Controladoria Geral de Disciplina; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará suposta irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, em tese, ferem os valores fundamentais, determinantes a ocorrência de transgressão disciplinar, de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 258/2021, em seu artigo 6º, incisos I, XII, XIV e XV e artigo 9º, inciso, XIV. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas ao PP **DENES JOSÉ BARBOSA FÉLIX**, matrícula funcional nº 472.874-1-3; II) Designar a EPC MARTA MARIA CRUZ MENDONÇA, da Célula de Sindicância Civil – CESIC/CGD, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 305/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03 de maio de 2023; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da Controladoria Geral de Disciplina serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO - CODISP/CGD

Acórdão nº 022/2023 - Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: SD PM José Carlos Lima de Oliveira – M.F. nº 037.479-1-3 Recurso: Viproc nº 06126083/2023 Advogado: Dr. Cláudio Ramalho Galdino – OAB/CE nº 30.802 Origem: Conselho de Disciplina sob SPU nº 17582263-8) EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. POLICIAL MILITAR. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. NÃO OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. MANTIDA SANÇÃO IMPOSTA DE DEMISSÃO, VEZ QUE ATENDE AOS PARÂMETROS DE FUNDAMENTAÇÃO E RAZOABILIDADE. DECISÃO DE MANUTENÇÃO DA SANÇÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1 - Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão que aplicou a sanção de Demissão ao recorrente SD PM José Carlos Lima de Oliveira – M.F. nº 037.479-1-3, em sede de Conselho de Disciplina instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 2168/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 186, de 03/10/2017. 2 - Razões recursais: o recorrente alegou, em síntese: a) a extinção da punibilidade pela prescrição, alegando transcurso de prazo superior a cinco anos desde a publicação da portaria inaugural; b) requereu absolvição do recorrente ou, caso assim não entendesse, a revisão do ato disciplinar com atenuação da pena aplicada em consonância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. 3 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Prescrição regida pelo Art. 74, inciso II, §1º, alínea “e”, da Lei Estadual nº 13.407/2003, no sentido de que a prescrição disciplinar segue o mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal. Não ocorrência da prescrição no caso em comento. Conjunto probatório suficiente para demonstrar as transgressões objeto da acusação. Reproche disciplinar aplicado em harmonia com a proporcionalidade em dosimetria adequada para o caso concreto. Argumentos defensivos incapazes de reformar a decisão. 4 - Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes, no sentido de manter a decisão punitiva de Demissão, imposta ao SD PM José Carlos Lima de Oliveira – M.F. nº 037.479-1-3, nos termos do voto do Relator. Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA
DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP/CGD

Acórdão nº 23/2023 – Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e Art. 34, § 3º, do Anexo I do Decreto nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: 2º TEN QOAPM Cláudio Cristiano Rocha Silvestre – M.F. nº 111.531-1-9. Recurso: Viproc nº 05020435/2023 Advogado: Dr. Davi Pinheiro Sampaio – OAB CE nº 24.839 Origem: Sindicância - SPU nº 210738697-2 RECURSO ADMINISTRATIVO. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. EFEITO SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTRUÍDO SOB A ÉGIDE DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO. AUSÊNCIA DE NULIDADE. PRÁTICA DE ATOS INCOMPATÍVEIS COM A FUNÇÃO E O PUNDONOR MILITAR ESTADUAL. VIOLAÇÃO DE VALORES E DEVERES MILITARES. PRÁTICA DE TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES GRAVES. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. SANÇÃO DISCIPLINAR DE 10 (DEZ) DIAS DE PERMANÊNCIA DISCIPLINAR. CULPABILIDADE COMPROVADA. DECISÃO DE MANUTENÇÃO DA SANÇÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. I – Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão que aplicou a sanção de 10 (dez) dias de Permanência Disciplinar ao recorrente 2º TEN QOAPM Cláudio Cristiano Rocha Silvestre – M.F. nº 111.531-1-9, em sede de Sindicância Administrativa instaurada por intermédio da Portaria CGD nº 564/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 238, de 20/10/2021. II – Razões recursais: A defesa em sede de argumentação alegou que o sindicado não cometeu o fato narrado na denúncia, haja vista que não efetuou disparo de arma de fogo e jamais atiraria em uma cadeia. Por fim, requereu o reconhecimento de sua inocência, por medida de justiça; III – Processo e julgamento pautados pelos princípios que regem o devido processo legal disciplinar. Conjunto probatório suficiente para demonstrar as transgressões objeto da acusação. Reproche disciplinar aplicado em harmonia com a proporcionalidade em dosimetria adequada para o caso concreto. Argumentos defensivos incapazes de reformar a decisão. IV – Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes, no sentido de manter a decisão punitiva de 10 (dez) dias de Permanência Disciplinar, imposta ao 2º TEN QOAPM Cláudio Cristiano Rocha Silvestre – M.F. nº 111.531-1-9, nos termos do voto do Relator. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição conhecer do Recurso, e, por unanimidade dos votantes presentes, negar-lhe provimento, observando o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011, no Art. 2º, §1º e Art. 5º do Decreto 33.026/2019, e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo-se inalterado o inteiro teor da decisão do Controlador Geral de Disciplina exarada no DOE/CE nº 077, de 25 de abril de 2023, que aplicou a sanção de 10 (dez) dias de Permanência Disciplinar, imposta ao 2º TEN QOAPM Cláudio Cristiano Rocha Silvestre – M.F. nº 111.531-1-9, nos termos do voto do Relator, acompanhando os termos do voto do Conselheiro Relator. Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA
DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL DE BEM(NS) PÚBLICO(S) Nº4005/2023

O (a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO com sede nesta capital na Rua AVENIDA Pessoa Anta, 69 Centro, Fortaleza, CEP: 60060188, , CNPJ nº 14.007.445/0001-08, representado (a) por seu Titular RODRIGO BONA CARNEIRO, doravante denominado (a) TRANSMITENTE. E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO com sede nesta capital na Rua AVENIDA General Afonso Albuquerque Lima, s/n Cambeba, Fortaleza, CEP: 60822325, CNPJ Nº 08.691.976/0001-60, representado (a) por seu Titular SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO, doravante denominado BENEFICIÁRIO (A), pelo presente instrumento celebram o Termo de Transferência Patrimonial, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam: Constitui objeto deste instrumento a **Transferência Patrimonial do(s) bem (ns) móvel (is)** especificado no ANEXO ÚNICO deste TERMO, oriundo (s) do (a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, quantificado (s) e identificado (s) pelo Cadastro do Patrimônio, parte integrante deste Termo, amparado pela Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891, de 31 de março de 2011, estando vinculado ao



Processo Administrativo SPU nº 53001.000295/2023-75. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO O(A) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, declara haver por este Termo recebido o (s) equipamento(s) e material(is) constante(s) no ANEXO ÚNICO, em condição(ões) de uso, responsabilizando-se por sua administração, conservação e utilização, devendo incorporar(los) ao seu patrimônio. CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO O (A) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, declara ainda, haver conferido todo o (s) material(is) e/ou equipamento(s) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO, dando completa e irrevogável quitação à CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, do patrimônio transferido por este termo. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DO (S) BEM (S) O (A) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, se compromete a utilizar o (s) equipamento(s), objeto deste termo, para o (s) fim(ns) que foi (ram) solicitado(s), do contrário o objeto retornará ao transmitente. Após lido e achado conforme, vai o presente Termo assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial – DOE. Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

TRANSMITENTE

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
BENEFICIÁRIO

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTADO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	AUTOMÓVEL, HATCH, ZERO QUILOMETRO, 05 PORTAS, 05 LUGARES, COR PRATA, CAMBIO MANUAL COM 5 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTES E UMA A RE, DIRECAO ASSISTIDA, AR CONDICIONADO, AIR BAG, FREIOS ABS, RÁDIO AM/FM CD/PLAYER COM MP3, MOTOR NO MINIMO 1.4 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 92CV, EQUIPAMENTOS DE FÁBRICA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO SEM LÍMITE DE QUILOMETRAGEM, BICOMBUSTÍVEL, AVULSO 1.0 UNIDADE	BOM	17.737,91	01385

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº153/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 8173/2023, protocolado em 09 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) **gratificação(ões)** a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/ treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0153/2023

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
002774	FABRICIO MELO MACHADO	Diretor Legislativo	Especialista	Gestão de Gabinete e Assessoria Político Parlamentar	28,30/08 e 01/09/2023	09h/a	R\$ 93,73	R\$ 843,57

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0158/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 08615/2023, protocolado em 23 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) **gratificação(ões)** a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/ treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 29 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0158/2023

NOME	FUNÇÃO/ORGÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
EMANUEL FREITAS DA SILVA	Professor Adjunto Universidade Estadual do Ceará	Doutor	NEPPAD - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Parlamento Aberto e Democracia	Setembro	20 h/a	R\$140,60	R\$ 2.812,00

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0159/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 06450/2023, protocolado em 16 de junho de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) - Coordenação de Idiomas deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) **gratificação(ões)** a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 29 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0159/2023

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
000879	JOSÉ HUGO COSTA MARTINS	TÉCNICO LEGISLATIVO	MESTRE	CURSO DE LÍNGUAS – INGLÊS Básico I, Avançado II e Conversação	SETEMBRO	36h/a	R\$117,16	R\$ 4.217,76

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº160/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 03126/2023, protocolado em 05 de abril de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder,



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das **gratificações** a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 29 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº160/2023

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
017639	TATIANE TEIXEIRA CARVALHO	Membro Executivo Nível III	Especialista	Projeto Consultorias Municipais- Noções de Dir. Constitucional e Legística	SETEMBRO 2023	25	R\$ 93,73	2.343,25
002066	TEREZINHA PORTO SEQUEIRA	Serviços Técnicos Intermediários	Especialista	Projeto Consultorias Municipais - Técnica de redação Oficial		20	R\$ 93,73	1.874,60
037061	VICTOR QUINTELA PONTES	Analista Legislativo	Especialista	Projeto Consultorias Municipais- Técnica de Redação Legislativa		20	R\$ 93,73	1.874,60

*** * ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº161/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 03124/2023, protocolado em 05 de abril de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das **gratificações** a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização dos respectivos cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 29 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº161/2023

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
34683	Ana Beatriz De Mendonça Barroso	Assessor Técnico IV	Mestre	Projeto Governança Interativa- Práticas Institucionais ao Parlamento Aberto	Setembro	30h/a	117,16	3.514,80
009744	Leila Paula Viana Pires	Articuladora	Especialista	Projeto Governança Interativa- Gestão Estratégica e Estrutura Organizacional da ALCEC	Setembro	50h/a	93,73	4.686,5

*** * ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0162/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 06451/2023, protocolado em 16 de junho de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) **gratificação(ões)** a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 29 dia(s) do mês de agosto do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0162/2023

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
000690	FRANCISCO SÁVIO BOTELHO OLIVEIRA	TÉCNICO LEGISLATIVO	ESPECIALISTA	CURSO DE LÍNGUAS – INGLÊS (Intermediário II, Avançado I e Inglês instrumental)	SETEMBRO	36h/a	R\$93,73	RS 3.374,28

*** * ***

PORTARIA Nº733/2023 - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Designar a servidora **MARIA ODETE MARÇAL SAMPAIO**, matrícula 001.193, para atuar como gestora do Contrato nº 30/2023, firmado com a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (DESFIBRILADOR, SELADORA E BALANÇA MECÂNICA). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** * ***

PORTARIA Nº754/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Gonçalves Pinheiro 120.713.663-87	000.880 AG: 0607-6 C/C: 067.156-8	Servidor Motorista	São Gonçalo do Amarante - CE	07/08/2023	Carro Oficial	Viajar a serviço do Escritório Frei Tito.	R\$ 35,26	R\$ 35,26

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 dias do mês de agosto de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães.

DIRETORA GERAL

*** * ***

PORTARIA Nº778/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Catarina Maria da Luz Clares de Almeida 932.875.263-91	037.875 AG: 0607 C/C: 042.041-7	Supervisor Nível II - DNS	Mulungu - CE	12/08/2023	Terrestre	Participar do evento mulheres do legislativo.	R\$ 88,67	R\$ 88,67

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

**** * ***

PORTARIA Nº781/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diárias(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Catarina Maria da Luz Clares de Almeida 932.875.263-91	037.875 AG: 0607 C/C: 042.041-7	Supervisor Nível II - DNS	Araripe, Barbalha e Quixeré - CE	15/08 a 18/08/2023	Terrestre	Realizar formação técnica em Araripe e Barbalha e "palestra agosto Lilás ", em Quixeré .	R\$ 88,67	R\$ 354,68

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

**** * ***

PORTARIA Nº799/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diárias(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Erica Nayane Oliveira Praciano 030.386.423-04	038.082 AG: 02999 C/C: 0390554-3	Assessora Técnica Nível IV DNS	Tianguá e Camocim , CE	18/0 A 19/08/2023	Terrestre	Participar da inauguração da Procuradora da Mulher, nos municípios.	R\$ 88,67	R\$ 177,34
Pâmela Figueiredo Lacerda de Mesquita 006.691.413-21	021.483 Ag: 0607-6 c/c: 66487-1	Orientadora de Célula de mídias Digitais - Nível DNS	Tianguá e Camocim , CE	18/0 A 19/08/2023	Terrestre	Participar da inauguração da Procuradora da Mulher, nos municípios.	R\$ 88,67	R\$ 177,34
Jequelia Maria Alcântara Silva 426.093.213-68	026.198 AG: 0607 C/C: 028.509-9	Orientadora de Célula de mídias Digitais - Nível DNS	Tianguá e Camocim , CE	18/0 A 19/08/2023	Terrestre	Participar da inauguração da Procuradora da Mulher, nos municípios.	R\$ 88,67	R\$ 177,34

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

**** * ***

PORTARIA Nº802/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diárias(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Erica Nayane Oliveira Praciano 030.386.423-04	038.082 AG: 02999 C/C: 390.554-3	Assessora Técnica Nível IV DNS	Brasília - DF	21/08 e 22/08/2023	Aéreo	Participar do IV Encontro Nacional de Procuradorias da Mulher.	R\$ 283,88	R\$ 567,76

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

**** * ***

PORTARIA Nº808/2023 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diárias(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lídia Andrade Lourinho 309.929.903-00	016.863 AG: 0607 C/C: 0642738	Diretora Acadêmica da UNIPACE. Nível DGA	Genebra - Suíça	10/09 à 17/09/2023	Aéreo	Participar da 6ª semana da avaliação em escolas de governo, como o Tema: “Cooperação para a Capacitação e Avaliação da Agenda 2030 no serviço público”.	US 266,00 R\$ 1.380,54	R\$ 11.044,32

OBS: VALOR DO DOLAR TURISMO, calculado na UOL.ECONOMIA, CAMBIO DO DIA 21/08/2023, R\$ 5.19 (Cinco reais e dezenove centavos), UOL.ECONOMIA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA ,aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

**** * ***

30º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PROCESSOS Nº07817/2019, 06299/2021 E 08478/2023

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, respondendo, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 146/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2019, da empresa **ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 08.683.205/0001-20, situada à Rua Marcos Macedo, nº 1333, Sala nº 706/707, Aldeota, Fortaleza/Ceará, CEP 60.150.190, representada neste ato por Alanna Castelo Branco Alencar, CPF nº 391.916.213-72, para a prestação de serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA**, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS, matrícula: 34509. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Parente Neiva Santos, diretor geral, respondendo, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Alanna Castelo Branco Alencar, pela empresa ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

**** * ***



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°65/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°35/2023**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CURATIVOS E OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (DSAS - CÉLULA DE ENFERMAGEM), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023, o qual passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 01449/2023. **JUSTIFICATIVA:** A Estrutura Organizacional da ALECE, atualizada pela Resolução nº 698/2019, prevê o Núcleo de Manutenção Predial. Conforme referida Resolução, são atribuições do referido Setor a execução de serviços de obras, manutenção preventiva e corretiva, tais como serviços de eletricidade, hidráulicos, sanitários, de pintura, de carpintaria, de marcenaria e de alvenaria, dentre outros afins. **VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura. I. O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 35/2023 II. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.087 de 10/1/2006, publicado no DOE de 12/1/2006; III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações. **LOTE VII – LÂMPADAS ITEM 72 - Lâmpada tubular t-8 de led de 9 a 12w, luz do dia, 220-240v, 60hz, 60cm, vida útil 25.000hs, 6500k. QUANTIDADE: 600; UNIDADE:U: VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,12. ITEM 73 - Lâmpada par 30 de led 11w, 220v, 6400k ou 6500k, branca. QUANTIDADE: 80; UNIDADE:U: VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,65. ITEM 74 - Lâmpada par 20 de led 5w, 220v, 6400k ou 6500k, branca. QUANTIDADE: 150; UNIDADE:U: VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,65. ITEM 75 - Lâmpada de dicroica de led 4 a 6w, 220v, branca. QUANTIDADE: 200; UNIDADE:U: VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,10. ITEM 76 - Luminária de emergência com 30 led. QUANTIDADE: 40; UNIDADE:U: VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,57. LOTE VIII – TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS ITEM 77 - Terminais pré-isolados: Olhal, Garfo, Pino, tamanho 25mm. QUANTIDADE: 100; UNIDADE:U: VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,48. ITEM 78 - Terminais pré-isolados: Olhal, Garfo, Pino, tamanho 40mm.. QUANTIDADE: 100; UNIDADE:U: VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,99. ITEM 79 - Terminais pré-isolados: Olhal, Garfo, Pino, tamanho 60mm. QUANTIDADE: 100; UNIDADE:U: VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,99. LOTE IX – ABRAÇADEIRAS ITEM 80 - Abraçadeira de aço $\frac{3}{4}$ ", tipo D, com parafuso. QUANTIDADE: 100; UNIDADE:U: VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,15. ITEM 81 - Abraçadeira de nylon 100 x 2,5 mm, branco, pacote com 100 unidades. QUANTIDADE: 50; UNIDADE:Pct: VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,21. ITEM 82 - Abraçadeira de nylon 200 x 2,5 mm, branco, pacote com 100 unidades. QUANTIDADE: 50; UNIDADE:Pct: VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,89. RATIFICAÇÃO: Paulo Henrique Parente Neiva Santos - Diretor Geral, respondendo pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa: **AVO COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.338.620/0001-03, REPRESENTADA PELO(A) SR(A). ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.**

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** * ***

**AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO N°83/2023**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023, **comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação n°83/2023**, Processo Administrativo nº 04641/2023, inicialmente prevista para o dia 13 de setembro de 2023. O adiamento justifica-se em razão de ausência de publicação em jornal de grande circulação. A presente licitação acontecerá na data de 18 de setembro de 2023, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 04/09/2023; Data de Abertura das Propostas: 18/09/2023, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/09/2023, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão refere-se ao objeto a seguir especificado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DESTE PODER LEGISLATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2023.

João Vicente Leitão
PREGOEIRO

Ana Maria Ferreira Sales e Souza
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Henrique Nicolau Neto
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Lorena de Souza Tavares
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*** * ***

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO N°100/2023**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 155/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 de agosto de 2023, **comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação n°100/2023**, Processo Administrativo nº 06926/2023, no dia 20 de setembro de 2023, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 06/09/2023; Data de Abertura das Propostas: 20/09/2023, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 20/09/2023, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO ELÉTRICO COLUNA E FORNO MICROONDAS PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2817. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2023.

João Vicente Leitão
PREGOEIRO
Ana Maria Ferreira Sales e Souza
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Henrique Nicolau Neto
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Lorena de Souza Tavares
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*** * ***

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°88/2021

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 88/2021 CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Pelo presente instrumento particular de APOSTILAMENTO a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, localizada na Av. Desembargador Moreira, 2807, com CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, daqui por diante denominada CONTRATANTE resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 88/2021 em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações de acordo com o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação TJ nº 134/2021- IL, da seguinte forma: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO: O presente apostilamento tem como fundamento o §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto desse apostilamento a **modificação unilateral do Contrato nº88/2021**, visando à alteração da CLÁUSULA



QUINTA – DOS RECURSOS: ONDE SE LÊ: 0110000101031259207331500003390400000200– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, LEIA-SE: “01000000.001.01.01.031.259.20733.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.40.15.2.1.0000.E0000”. CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS O presente apostilamento faz parte integrante, complementar e indissolúvel ao Contrato nº 88/2021. A CONTRATANTE ratifica expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alteradas ou modificadas. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°38/2023

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 38/2023 CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA TERRAL TÁXI AÉREO LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Pelo presente instrumento particular de APOSTILAMENTO a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, localizada na Av. Desembargador Moreira, 2807, com CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, daqui por diante denominada CONTRATANTE resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 38/2023, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações de acordo com o Edital de Licitação nº 49/2023 – Pregão Eletrônico, da seguinte forma: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO: O presente apostilamento tem como fundamento o §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste apostilamento a **modificação unilateral do Contrato nº38/2023**, visando à alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ONDE SE LÊ: • 01000000.002.01.01.122.211.20632.0.1.5.00.9.1.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000 E0000; • 01000000.001.01.01.03 1.258.20736.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000 E0000. LEIA-SE: • 01000000.002.01.01.122.211.20632.0.1.5.00.9.1.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000 E0000 - R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais) - Casa; • 01000000.001.01.01.031.258.20736.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000 E0000 - R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) - VDP. CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS O presente apostilamento faz parte integrante, complementar e indissolúvel ao Contrato nº 38/2023. A CONTRATANTE ratifica expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alteradas ou modificadas. DATA ASSINATURA: 21/08/2023. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°41/2023

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 41/2023 CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA SOLAR TÁXI AÉREO LTDA., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Pelo presente instrumento particular de APOSTILAMENTO a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, localizada na Av. Desembargador Moreira, 2807, com CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, daqui por diante denominada CONTRATANTE resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 41/2023, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações de acordo com o Edital de Licitação nº 44/2023 – Pregão Eletrônico, da seguinte forma: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO: O presente apostilamento tem como fundamento o §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste apostilamento a **modificação unilateral do Contrato nº41/2023**, visando à alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ONDE SE LÊ: • 01000000.002.01.01.122.211.20632.0.1.5.00.9.1.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000 E0000; • 01000000.001.01.01.03 1.258.20736.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000 E0000 - R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais) - Casa; • 01000000.001.01.01.031.258.20736.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000 E0000 - R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) - VDP. CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS O presente apostilamento faz parte integrante, complementar e indissolúvel ao Contrato nº 41/2023. A CONTRATANTE ratifica expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alteradas ou modificadas. Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2023. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°53/2021

ESPÉCIE: ADITIVO N° 2 AO CONTRATO N° 53/2021; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 06.750.525/0001-20, com sede à Avenida Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres, CEP nº 60170-900, Fortaleza/CE, neste instrumento denominada CONTRATANTE, por intermédio de seu Diretor Geral, respondendo, Paulo Henrique Parente Neiva Santos. CONTRATADA: Empresa HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.797.924/0002-36, situada à Alameda Rio Negro, 750, Térreo, Sala Rio de Janeiro, Alphaville Industrial, CEP nº 06454-000, Barueri/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 07305/2023, autuado em 10 de julho de 2023, e nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO do prazo** do contrato por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados. VALOR: R\$ 41.583,75 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.002.01.01.126.211.20855.0.1.5.00.9.1 00000.3.3.90.40.15.2.1.0000.E0000. DA VIGÊNCIA: De 13 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023. SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Parente Neiva Santos, Diretor Geral, respondendo, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Elisângela Pereira Morgado, pela empresa HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO JUSTIFICATIVO N°91/2023

ESPÉCIE: ADITIVO N° 1 AO TERMO JUSTIFICATIVO N° 91/2023; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 06.750.525/0001-20, com sede à Avenida Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres, CEP nº 60170-900, Fortaleza/CE, neste instrumento denominada CONTRATANTE, por intermédio de seu Diretor Geral, respondendo, Paulo Henrique Parente Neiva Santos. CONTRATADA: RONALDO FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 367.330.753-34, portador de carteira de identidade nº 96002304664, residente e domiciliado à Rua Raimundo Oliveira Filho, 133, apto. 602, Papicu, CEP nº 60.175-175, Fortaleza/CE, adiante designado CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 08461/2023, autuado em 17 de agosto de 2023, e no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **retificação do valor da hora-aula da gratificação** por exercício de magistério presente no Termo Justificativo de Inexigibilidade Licitação nº 91/2023, em razão da revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo, promovida por meio da Lei nº 18.381, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de maio de 2023, bem como por meio do Ato Normativo nº 332, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de junho de 2023. VALOR: R\$ 558,00 (quinientos e cinquenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: • 01000000.001.01.01.031.259.20733.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.15.2.1.0000.E0000 DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação até 29 de fevereiro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023. SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Parente Neiva Santos Diretor Geral, respondendo, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. RONALDO FERREIRA DE SOUSA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***



EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°36/2022

ESPÉCIE: Apostilamento N° 2 AO CONTRATO N° 36/2022; Pelo presente instrumento particular de APOSTILAMENTO a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, localizada na Av. Desembargador Moreira, 2807, com CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, daqui por diante denominada CONTRATANTE resolve **modificar unilateralmente o Primeiro Aditivo ao Contrato n°36/2022** em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2021/DI/Seadprev – Governo do Estado do Piauí, bem como o Termo de Referência do Edital de Licitação nº 40/2022, da seguinte forma: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO: O presente apostilamento tem como fundamento o §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto desse apostilamento a modificação unilateral do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 36/2022, visando à alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: ONDE SE LÊ: O contrato original importa no valor unitário de R\$ 1.127,00 (mil, cento e vinte e sete mil reais), com valor global de R\$ 616.469,00 (seiscents e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais). Com o reajuste, ora concedido, de R\$ 33.021,59 (trinta e três mil, vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), o presente Termo Aditivo importa no valor unitário de R\$ 1.187,37 (mil, cento e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), totalizando no valor global de R\$ 649.490,59 (seiscents e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos). LEIA-SE: O contrato original importa no valor unitário de R\$ 1.127,00 (mil cento e vinte e sete reais), com valor global de R\$ 616.469,00 (seiscents e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais). Com o reajuste, ora concedido, de R\$ 33.022,39 (trinta e três mil, vinte e dois reais e trinta e nove centavos), o presente Termo Aditivo importa no valor unitário de R\$ 1.187,37 (mil cento e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), totalizando no valor global de R\$ 649.491,39 (seiscents e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). O presente apostilamento faz parte integrante, complementar e indissolúvel ao Primeiro Aditivo do Contrato nº 36/2022. A CONTRATANTE ratifica expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alteradas ou modificadas. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO N°30/2023

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. **CONTRATADA:** Empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala A, Parque Industrial, Aracatuba, São Paulo, CEP 16.075-370, inscrito no CNPJ nº 21.971.041/0001-03. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (DEFIBRILADOR, SELADORA E BALANÇA MECÂNICA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 016/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** De 25 Agosto de 2023 a 24 de setembro de 2024; **VALOR GLOBAL:** R\$1.010,00 (um mil e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** • 0100000.002.01.01.122.211.10105.0.1.5.0.9.100000.4.4.90.52.15.2.1.0000.0000 DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Henrique Parente Neiva Santos, Diretor Geral, respondendo, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, pela empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** * ***

NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE notificar o **falecimento** da servidora Aposentada, **MARIA EDNAR MAIA DA SILVA**, ocorrido no dia 04 de agosto de 2023, conforme Certidão de Óbito, sob o nº de matrícula nº 018093 01 55 2023 4 00009 290 0006276 69, do Cartório do 1º ofício de Tabuleiro do Norte, 07 de agosto de 2023. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 30 de agosto de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** * ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°04524/2023

O DIRETOR-GERAL, respondendo, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e Portaria nº 139/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de agosto de 2023 considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO N° 66/2023, Processo nº 04524/2023, o qual tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA, VISANDO AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: LPK LTDA , inscrita no CNPJ Nº 00.535.560/00001-40, com sede na Rua Luiz Gualberto, nº 231, bairro Estreito, cidade de Florianópolis/SC, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos Lote I item 01 no valor unitário de R\$ 11,28 (onze reais e vinte e oito centavos) e valor global de R\$ 1.692,00 (um mil seiscentos e noventa e dois reais) e item 02 no valor unitário de R\$ 9,03 (nove reais e três centavos) e valor global de R\$ 2.257,50 (dois mil duzentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos), perfazendo o valor global do Lote I no valor de R\$ 3.949,50 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos) e Lote III item 07 no valor unitário de R\$ 48,49 (quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) perfazendo o valor global de R\$ 16.971,50 (dezessete mil novecentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos) para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** * ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°04524/2023

O DIRETOR-GERAL, respondendo, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e Portaria nº 139/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de agosto de 2023 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO N° 66/2023, Processo nº 04524/2023, o qual tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA, VISANDO AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, resolve DECLARAR FRACASSADO o Lote II, itens 03, 04, 05 e 06 da licitação, pois não houve proposta válida e/ou empresa habilitada para o citado Lote para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 28 de agosto de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** * ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°04753/2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, respondendo, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e Portaria nº 139/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de agosto de 2023 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO N° 76/2023, Processo nº 04753/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE COZINHA, VISANDO A MONTAGEM DE COZINHAS COMUNITÁRIAS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa PRIMER SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.725.628/0001-18, estabelecida à Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2230, Bairro Colina de Laranjeiras, na cidade de Serra/ES, CEP 29.167-080, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos ITENS 20 e 21, com os valores globais de R\$ 656.778,00 (seiscents e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais) e R\$ 62.322,00 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais), respectivamente, para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** * ***



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº04753/2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, respondendo, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e Portaria nº 139/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de agosto de 2023 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 76/2023, Processo nº 04753/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE COZINHA, VISANDO A MONTAGEM DE COZINHAS COMUNITÁRIAS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve **DECLARAR FRACASSADO** o **GRUPO 02 da licitação**, pois não houve proposta válida e/ou empresa habilitada para o citado grupo. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CÉ, 25 de agosto de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR-GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº04753/2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, respondendo, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e Portaria nº 139/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de agosto de 2023 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 76/2023, Processo nº 04753/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE COZINHA, VISANDO A MONTAGEM DE COZINHAS COMUNITÁRIAS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.135.787/0001-20, estabelecida à Rua 04, nº 59, Conjunto Pequeno Mondubim, Bairro Mondubim, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.762-625, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao GRUPO 02, com o valor global de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDEndo

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº04753/2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, respondendo, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e Portaria nº 139/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de agosto de 2023 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 76/2023, Processo nº 04753/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE COZINHA, VISANDO A MONTAGEM DE COZINHAS COMUNITÁRIAS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **MARIA GOMES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.382.398/0001-06, estabelecida à Rua Coronel João de Oliveira, nº 420, Loja 05, Bairro Messejana, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.841-820, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos itens 24 e 25, com os valores globais de R\$ 612.164,61 (seiscientos e doze mil, cento e sessenta e quatro reais) e R\$ 65.508,39 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos), respectivamente, para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR-GERAL, RESPONDENDO



*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº04753/2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, respondendo, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e Portaria nº 139/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de agosto de 2023 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 76/2023, Processo nº 04753/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE COZINHA, VISANDO A MONTAGEM DE COZINHAS COMUNITÁRIAS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **OYSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.497.491/0001-87, estabelecida à Avenida José Medeiros Vieira, 2500, APTO 501, Bairro Praia Brava, na cidade de Itajaí/SC, CEP 88306-800, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao item 23, com o valor global de R\$ 50.410,00 (cinquenta mil, quatrocentos e dez reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR-GERAL, RESPONDEndo

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº04753/2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, respondendo, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e Portaria nº 139/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de agosto de 2023 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 76/2023, Processo nº 04753/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE COZINHA, VISANDO A MONTAGEM DE COZINHAS COMUNITÁRIAS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS ENTIDADES BENEFICIÁRIAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.247.782/0001-33, estabelecida à Rua Ramiro de Andrade, nº 260, Bairro Vila Santa Lúcia, na cidade de Limeira/SP, CEP 13.486-067, pelo critério de menor preço, no que diz respeito aos GRUPOS 01 e 04, com os valores globais de R\$ 30.624,00 (trinta mil seiscentos e vinte e quatro reais) e R\$ 281.658,00 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDEndo

*** *** ***

CORRIGENDA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº50/2023

No Diário Oficial do dia 09/08/2023, onde publicou-se o extrato da Ata de Registro de Preços nº 50/2023. **ONDE SE LÊ:** VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.000,00. **LÊIA-SE:** VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDEndo

*** *** ***

OUTROS

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacajus - Aviso do Resultado do Julgamento da Habilitação – Tomada de Preços Nº 01.008/2023 – TP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado da Habilitação do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01.008/2023 – TP, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos jurídicos especializados na implantação, adequação, condução e monitoramento dos serviços oferecidos pelo Balcão do Cidadão e PROCON Câmara, junto à Câmara Municipal de Pacajus, Estado do Ceará. A Presidente analisou a documentação das empresas participantes, bem como as observações realizadas na ata da sessão pelas licitantes presentes e declarar as seguintes empresas inabilitadas: Francisco Renan Martins de Sousa Sociedade Unipessoal de Advocacia, inscrita no CNPJ nº: 27.056.354/0001-04; por apresentar o atestado de capacidade técnica não condizente com o objeto da licitação, descumprindo o item 4.2.4.1.2 do edital, considerando que o edital contempla a exigência de comprovação de aptidão técnica para dois serviços distintos que é a implantação, adequação, condução e monitoramento do Procon e do Balcão do Cidadão, sendo assim, a referida empresa apresentou apenas uma Capacitação em Procon; Carolina Vasconcelos Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 35.231.198/0001-07, por apresentar o cartão do ISS em descumprimento ao item 4.1. a) do edital; por apresentar o atestado de capacidade técnica não condizente com o objeto da licitação, descumprindo o item 4.2.4.1.2 do edital, considerando que o edital contempla a exigência de comprovação de aptidão técnica para dois serviços distintos que é a implantação, adequação, condução e monitoramento do Procon e do Balcão do Cidadão, sendo assim, a referida empresa apresentou serviços somente do Procon. A empresa Lidiane Correia Sociedade Unipessoal de Advocacia, inscrita no CNPJ nº: 40.402.447/0001-01, foi declarada habilitada. Nesse sentido, a Comissão declara aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar a contar a partir da data de publicação no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado. Para obter informações detalhadas, entrar em contato no setor da Comissão Permanente de Licitação, em dias de expediente normal, com endereço na Rua Raimundo Costa, 553, Centro - Pacajus-Ce. Celina Espíndola de Sousa Pontes – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acarape – Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços Nº 3105.06/2023. O Presidente da CPL de Acarape torna público para conhecimento dos interessados O Resultado do Julgamento da Habilitação para a Licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de bueiro e pavimentação em piso intertravado em diversas Ruas do Bairro Barro Vermelho localizado no Município de Acarape/CE. Declara Habilidades: Uno Incorporações LTDA, CNPJ nº 63.383.384/0001-99; NP&P Engenharia LTDA ME, CNPJ nº 15.793.149/0001-42; Imperius Serviços e Construções ME, CNPJ nº 25.011.748/0001-10; Consbral Construções & Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 07.544.576/0001-69; Copra Engenharia LTDA, CNPJ nº 02.200.917/0001-65; Construtora Monte Carmelo LTDA, CNPJ nº 14.099.430/0001-17; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, CNPJ nº 63.551.378/0001-01; VK Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.042.893/0001-02; Confah Construtora Holanda LTDA, CNPJ nº 07.501.407/0001-41; Vipon Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 34.631.462/0001-29; Lexon Serviços & Construtora, CNPJ nº 07.191.777/0001-20; Aguija Construções e Incorporações LTDA EPP, CNPJ nº 12.049.385/0001-60. Inabilitadas: Tecta Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 20.160.697/0001-75. Motivo: Item 5.5.I, a empresa não apresentou CAT, para a devida análise conforme edital; AOS Construções LTDA, CNPJ nº 40.380.433/0001-34. Motivo: A empresa apresentou atestado de capacidade técnica onde figurava como contratada a empresa “União Empreendimento e Construções LTDA”, assim não sendo contabilizado os quantitativos para fins de comprovação do item 5.5.I, conforme edital; Zenedini Zidade Sampaio Cavalcante Construções EPP, CNPJ nº 44.159038/0001-87. Motivo: A empresa apresentou atestado de capacidade técnica onde figurava como contratada a empresa “Empreiteira Cardoso de Souza LTDA ME”, assim não sendo contabilizado os quantitativos para fins de comprovação do item 5.5.I, conforme edital; RM Clemente Cândido ME, CNPJ nº 35.214.818/0001-91. Motivo: A empresa apresentou quantitativo de intertravado inferior ao solicitado para fins de comprovação técnica, conforme edital; G.A Rabelo Junior ME, CNPJ nº 23.549.313/0001-07. Motivo: A empresa apresentou quantitativo de intertravado inferior ao solicitado para fins de comprovação técnica, conforme edital. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão de julgamento dos documentos de habilitação. Acarape/CE, 21 de julho de 2023. Francisco Torres de Moura. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Não havendo nenhuma interposição de recurso administrativo, fica marcada a sessão para abertura dos envelopes de propostas para o dia 13 de setembro de 2023 às 10:00h, na Sala de Licitações/Paço Municipal localizada à Rua José Guilherme Costa, nº 100, Centro, Acarape/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - PROCESSO Nº 039/2023 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2023.08.28.01 AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA AV. 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUÍ, CEARÁ – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ÀS 09H:00MIN. DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023, SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PARA A CONCORRÊNCIA Nº. 2023.08.28.01, DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTENÇÃO NA PRAIA DA PEROBA NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, NAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCritas NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O EDITAL PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 13:00 HORAS, TODA E QUALQUER INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS NO ENDEREÇO ACIMA, OU ATRAVÉS DO EMAIL: LICITAÇÃO.LICITA@OUTLOOK.COM. ICAPUÍ - CE, 31 DE AGOSTO DE 2023. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - O SECRETARIO DE TURISMO,ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ, NA QUALIDADE DE ORDENADOR(ES) DE DESPESAS DA(S) REFERIDA(S) UNIDADE(S) GESTORA(S) E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 38, INCISO VII DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA E, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUANTO AO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - TP , TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA NO MUNICÍPIO DE CHORÓ- CE., TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO O PARECER EMITIDO PELA DOUTA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE(M): HOMOLOGAR, O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM TODOS OS SEUS TERMOS, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. ADJUDICAR O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR, A SABER: (P-01) CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME (CNPJ Nº 22.575.652/0001-97), VALOR GLOBAL: R\$ 282.570,16 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). ASSIM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O OBJETO HOMOLOGADO O PRESENTE PROCEDIMENTO E ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O QUAL É CONSIDERADO PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE TERMO. AO SETOR CONTÁBIL-FINANCEIRO PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. NOTIFIQUE-SE O(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES) PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL NO PRAZO INDICADO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. PUBLIQUE-SE. CHORÓ, 31 DE AGOSTO DE 2023. ANTÔNIO FRANCINALDO MOREIRA DA SILVA SECRETARIA DE TURISMO,ESPORTE E JUVENTUDE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – INFORMATIVO – PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 228/2023. ORIGEM: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA/IJF – GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/GETEC. **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES SUPRIMENTOS DE TI, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES. **O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no **EDITAL nº 8707** do referido Pregão Eletrônico Nº. 228/2023 - IJF se faz necessário a publicação de um **INFORMATIVO** corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que: **NO EDITAL**. **Onde se lê:** 29.2.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por E-mail ou por Telefone. **Leia-se:** 29.2.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por E-mail ou por Telefone. **Leia-se:** 7.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por E-mail ou por Telefone. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.** **Onde se lê:** 7.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone. **Leia-se:** 7.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone. Daniel de Holanda Araújo – Superintendente do Instituto Dr. José Frota. **Visto:** Roberto de Alencar Mota Júnior – Procurador Jurídico.

*** *** ***



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL 2023/03- SESAU. A Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará (Portaria 216/2023), torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO** o Chamamento Público nº 2023/02-SESAU, cujo objeto é a Contratação de entidade privada sem fins lucrativos, qualificada no âmbito deste município como Organização Social para gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA DO LIMOEIRO). O magistrado determinou a suspensão do Chamamento Público 2023/03 – SESAU e devolução do prazo para apresentação de propostas, nos termos do edital regulador do certame, por meio dos autos do processo nº 0204479-62.2023.8.06.0112, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Assim sendo, fica reestabelecida data para entrega de novas propostas, para o dia 05 de outubro de 2023, as 10:00 horas, consoante determinado pela Autoridade Judiciária. Maiores informações com a Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria de Saúde, sito à Rua José Marrocos, sn, bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte, CEP 63.000-000, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00. Juazeiro do Norte/CE, 31 de agosto de 2023. Josiane de Sousa Pereira – Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte.

Aviso de Interposição de Recursos – EDITAL 2023/02-SESAU- A Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará (Portaria 216/2023), torna público para conhecimento dos interessados que as entidades **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB; FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES (FLBM) e BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE-BHCL** ingressaram com recursos administrativos contra o resultado do julgamento da fase de habilitação do Chamamento Público nº 2023/02-SESAU. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente aviso, nos exatos termos do edital em questão. Maiores informações com a Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria de Saúde, sito à Rua José Marrocos, SN, bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte, CEP 63.000-000, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00. Juazeiro do Norte/CE, 31 de agosto de 2023. Josiane de Sousa Pereira – Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento Final - Tomada de Preços nº 2023.07.03.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.03.1, conforme parecer do responsável técnico (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Jardim), sendo o seguinte: Empresa Vencedora: RM Clemente Candido por apresentar preços compatíveis com o orçamento básico e com os praticados no mercado. Destacou-se que as empresas desclassificadas foram: Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, HB Serviços de Construção LTDA, J.H.S Servicos e Obras EIRELI, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, M Minervino Neto Construções, Roma Construtora EIRELI – ME, Ramalho Serviços e Obras EIRELI – ME, CJR Construtora LTDA, Eletroprot Servicos Projetos e Construcoes LTDA, Momentum Construtora Limitada, Dagy Construcoes e Urbanismo LTDA, Real Servicos EIRELI as empresas apresentaram as planilhas de preços com o valor do item 1.2 superior ao valor do mesmo item na planilha do projeto. J2 Construções e Serviços LTDA – ME a empresa apresentou a planilha de preços com o valor do item 1.2 superior ao valor do mesmo item na planilha do projeto, e as composições sem a assinatura do responsável técnico. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA a empresa apresentou a planilha de preços com os quantitativos dos itens 1.3 e 2.1 divergentes dos quantitativos dos mesmos itens da planilha do projeto. G.A. Rabelo Junior – ME a empresa apresentou a planilha de preços com o item 1.3 que não condiz com o mesmo item na planilha do projeto. Flay Engenharia, Empreendimentos e Serv. - EIRELI a empresa apresentou a planilha de preços com o quantitativo do item 1.3 inferior ao quantitativo do mesmo item na planilha do projeto. ELO Construcoes e Empreendimentos EIRELI a empresa apresentou a planilha de preços que não condiz com a planilha do projeto. Gledsom Construções LTDA a empresa apresentou a planilha de preços sem identificação, bem como sem aspecto adequado. G7 Construções e Serviços LTDA, Araguaia Empreendimentos EIRELI as empresas apresentaram as planilhas de preços com o quantitativo do item 1.1 superior ao quantitativo do mesmo item na planilha do projeto. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro - Jardim/CE, ou pelo telefone (88) 34817445, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Jardim/CE, 31 de Agosto de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2023-SEOB-CP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga torna público que no dia 24 de agosto de 2023, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, para abertura e posterior divulgação do julgamento das propostas de preços para: **OBJETO:** REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA - CE. **Empresas classificadas:** M K Serviços em Construções e Transporte Escolar Eireli, R\$ 2.019.162,90 (1º lugar – Vencedora); PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, R\$ 2.025.769,05; CONSTRAM Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, R\$ 2.026.788,71; Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli, R\$ 2.033.429,86; Dantas e Oliveira Limpeza Conservação e Construções Ltda, R\$ 2.039.870,98; Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, R\$ 2.045.351,34; Construtora Moraes Ltda, R\$ 2.048.047,93; Vap Construções Ltda, R\$ 2.051.544,84; Medeiros Construções e Serviços Ltda, R\$ 2.058.350,95; ARN Construções Ltda, R\$ 2.058.661,59; FTS Serviços de Construções e Comércio Ltda, R\$ 2.060.048,55; Águia Construções e Incorporações Ltda, R\$ 2.061.515,80; CRP Costa Construções e Prestadoras de Serviços Eireli; R\$ 2.070.932,78. **Empresas Desclassificadas:** ATL Construções e Serviços Ltda; IPN Construções e Serviços Eireli; ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações Ltda; Confah Construtora Holanda Ltda; Segnorte Construções e Serviços Eireli e Tecta Construtora e Serviços Ltda, conforme edital de julgamento de classificação de propostas de preços, a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei de Licitações, após o prazo recursal não havendo recurso ou sendo o recurso desprovido, será dado prosseguimento ao processo. Maiores Informações no sitio <http://www.tce.ce.gov.br/llicitacoes/>. Ibicuitinga (CE), 28 de agosto de 2023. **Luzia Aguiar Lopes - Presidente.**



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 0108.40/23 SESA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Secretaria de Saúde (Órgão Gerenciador) e a(s) empresa(s): **GEYDSON SOUSA CASTRO; GLOBAL NEGGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 0108.40/23 SESA. **OBJETO:** Registro de Preços Visando Futura e Eventual Aquisição de Fardamentos, Roupa de Cama, Mesa, Banho e Hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Acaraú/CE, Conforme Termo de Referência. **VALORES TOTAIS REGISTRADOS: GLEYDSON SOUSA CASTRO**, inscrita no CNPJ 23.555.242/0001-47, vencedora dos Lotes 1, 3, 5 e 6 perfazendo um valor global de R\$ 110.289,40 (Cento e dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos); **GLOBAL NEGGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 31.748.439/0001-20, vencedora dos Lotes 2, 4, 7, 8, 9, 10 e 11 perfazendo um valor global de **R\$ 271.680,00** (Duzentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, – “**pregão eletrônico**”, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como nas Leis complementares nº 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. **DATA DE ASSINATURA:** 01.09.2023. **VIGÊNCIA:** De 12 (doze) meses. **SIGNATARIOS:** Pela Prefeitura de Santana do Acaraú, Secretaria de Saúde (Órgão Gerenciador), Sra. Izabel Cristina Loiola Oliveira e a(s) empresa(s): **GEYDSON SOUSA CASTRO; GLOBAL NEGGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**. Santana do Acaraú/CE, 01 de setembro de 2023. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

*** *** ***

Pousada Vento de Jeri Ltda. CNPJ 10.384.079/0001-55 - **Assembléia Geral Extraordinária-Edital de Convocação - ALBERTO DI MAULA**, na qualidade de sócio administrador da empresa **Pousada Vento de Jeri Ltda**, nos termos dos artigos 1071, 1072, 1078 e 1080-A do Código Civil Brasileiro, **CONVOCA** os senhores sócios da **Pousada Vento de Jeri Ltda**, a comparecerem à Assembleia Extraordinária, na modalidade virtual, através do link <https://meet.google.com/zeh-dwuw-nty> - plataforma Google Meet, que será realizada no dia 14 de setembro de 2023, às 13:00hs, em primeira convocação, desde que conte com quórum mínimo de três quartos do capital social. Caso não haja quórum, ficam, desde já, os sócios convocados para a realização da assembleia, em segunda convocação, no dia 20 de setembro de 2023, às 13:00hs, na modalidade virtual, através do link <https://meet.google.com/zeh-dwuw-nty> - plataforma Google Meet, independente no quórum, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) a tomada de conta do administrador e o exame, a discussão e a aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, (2) divisão dos lucros, pertinente ao ano de 2021; (3) aumento do pró-labore do sócio administrador ALBERTO DI MAULA; (4) deliberação e aprovação sobre a paralisação das atividades da empresa, com discussão entre os sócios e deliberação sobre a paralisação e, em sendo aprovada, decisão sobre data do início da referida paralisação. Os sócios que não puderem comparecer na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e dos atos autorizados. **Pousada Vento De Jeri Ltda.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça - Extrato de Julgamento - Fase de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº. 03.002/2023-TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Graça torna público o Resultado do Julgamento da fase de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 03.002/2023 - TP, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de atualização do cadastro técnico do Município, incluindo aerofotogrametria e recadastramento imobiliário, mobiliário e de infraestrutura, relativo a área da Sede e do Distrito da Lapa do Município de Graça, correspondente a 5.000 (cinco mil) Unidades cadastrais e elaboração da planta genérica de valores e assessoria técnica tributária para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Graça-CE. Após análise das propostas de preços das empresas habilitadas, foi declarada vencedora a seguinte empresa: Phoenix Auditoria e Consultoria SS LTDA, com o valor de R\$ 189.950,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). A ata se encontra à disposição no setor de licitação, portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceituado artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. **Karine Eduardo dos Santos – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro – Extrato Resumido do Aditivo de Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura. Empresa: Zenedini Zidane Sampaio Calvacante Construções ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.159.038/0001-87. Objeto: Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Saboeiro-CE, conforme Projeto Básico e orçamento referente ao MAPP: 5683. Tomada de Preços Nº 11.08.001/2022-PMS. Resolvem firmar o Primeiro Termo de Aditivo de Prorrogação de Contrato Nº 09.01.002/2022-PMS - Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 09/05/2023 a 06/09/2023. Assina pela Contratante: Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral. Assina pela Contratada: Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante - Titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 05 de maio de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro - Extrato Resumido do Aditivo de Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura. Empresa: Pilartex Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.211.559/0001-48. Objeto: Construção de Passagem Molhada sobre o Rio Jaguaripe na Sede do Município de Saboeiro na estrada de acesso ao Município de Aiuba-CE. Tomada de Preços Nº 12.05.002/2022-PMS. Resolvem firmar o Terceiro Termo de Aditivo de Prorrogação de Contrato Nº 29.06.002/2022-PMS - Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 24/06/2023 a 22/10/2023. Assina pela Contratante: Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral. Assina pela Contratada: Levi Alves de Oliveira Junior - Sócio Administrador. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 23 de junho de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro – Extrato Resumido do Aditivo de Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura. Empresa: AOS Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.001.303/0001-43. Objeto: Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município de Saboeiro-CE. – Diversas Localidades na Zona Rural do Município de Saboeiro – CE, conforme Projeto Básico e Orçamento do Convênio MAPP: 5398. Tomada de Preços Nº 10.05.001/2022-PMS. Resolvem firmar o Segundo Termo de Aditivo de Prorrogação de Contrato Nº 30.06.002/2022-PMS - Fundamento LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 25/06/2023 a 23/10/2023. Assina pela Contratante: Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral. Assina pela Contratada: Adriano de Oliveira Souza, titular. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 23 de junho de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro – Extrato Resumido do Aditivo de Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura. Empresa: Plataforma Serviços e Construções EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.736.137.0001-62. Objeto: Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Ruas no Município de Saboeiro-CE – Diversas Localidades na Zona Rural do Município de Saboeiro – CE, conforme Projeto Básico e Orçamento do Convênio MAPP: 5483. Tomada de Preços Nº 11.05.001/2022-PMS. Resolvem firmar o Terceiro Termo de Aditivo de Prorrogação de Contrato Nº 29.06.001/2022-PMS - Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 24/06/2023 a 22/10/2023. Assina pela Contratante: Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral. Assina pela Contratada: Adriano de Oliveira Souza, titular. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 23 de junho de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro – Extrato Resumido do Aditivo de Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura. Empresa: G7 Construções e Serviços EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.572.609/0001-99. Objeto: Serviços de Pavimentação em pedra tosca na Sede do Município de Saboeiro – CE, Rua José Otacílio Nogueira Mota - Bairro São José - Sede do Município de Saboeiro – CE. Tomada de Preços Nº 21.10.001/2021-PMS. Resolvem firmar o Quinto Termo de Aditivo de Prorrogação de Contrato Nº 16.05.001/2022-PMS - Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 09/08/2022 a 07/11/2023. Assina pela Contratante: Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral. Assina Pela Contratada: Cicero George Quirino Araújo Sousa - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 09 de agosto de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro - Extrato Resumido do Aditivo de Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura. Empresa: G7 Construções e Serviços EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.572.609/0001-99. Objeto: Serviços de Pavimentação em pedra tosca na Sede do Município de Saboeiro – CE, Rua José Otacílio Nogueira Mota - Bairro São José - Sede do Município de Saboeiro – CE. Tomada de Preços Nº 21.10.001/2021-PMS. Resolvem firmar o Quarto Termo de Aditivo de Prorrogação de Contrato Nº 16.05.001/2022-PMS - Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 11/05/2023 a 09/08/2023. Assina Pela Contratante: Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral. Assina pela Contratada: Cicero George Quirino Araújo Sousa - Titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 11 de maio de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro - Extrato Resumido do Aditivo de Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura. Empresa: WR Construções e Locações, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.050.417/0001-45. Objeto: Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversos trechos de Ruas e Ladeiras nos Distritos de São José, Barrinha e Sede do Municípios de Saboeiro – CE. Tomada de Preços Nº 20.10.001/2021-PMS. Resolvem firmar o Quarto Termo de Aditivo de Prorrogação de Contrato Nº 11.04.002/2022-PMS - Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 04/08/2023 a 02/12/2023. Assina Pela Contratante: Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral. Assina pela Contratada: Raimundo Rodrigues de Araújo Neto, Sócio Administrado. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 04 de agosto de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro – Extrato Resumido do Aditivo de Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura. Empresa: WR Construções e Locações, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.050.417/0001-45. Objeto: Serviços de Pavimentação de Trechos de Ruas: Meta 01 a Meta 16 – todas na Vila Cedro; Vila Barro Vermelho e Sede do Distrito do Flamengo – Zona rural do Município de Saboeiro-CE. Tomada de Preços Nº 05.10.001/2021-PMS. Resolvem firmar o Quarto Termo de Aditivo de Prorrogação de Contrato Nº 11.04.001/2022-PMS - Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 04/08/2023 a 02/12/2023. Assina pela Contratante: Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral. Assina pela Contratada: Raimundo Rodrigues de Araújo Neto, Sócio Administrado. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 04 de agosto de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2023.08.09.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.08.09.01, que tem como objeto a Aquisição de Coletes Balísticos para os Agentes da Guarda Civil Municipal de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, conforme edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 01/09/2023, até às 17h00min do dia 18/09/2023. Data de Abertura das Propostas: 19/09/2023 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 31/08/2023. Jayson Mota Azevedo Mesquita – Agente de Contratação – (Pregoeiro).**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Resultado do Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 01/2023-SEINFRA. Cujo objeto é a construção de bueiros tubulares e retangulares na região do Distrito de Passagem da Onça, nos trechos que compreendem as localidades de Madeira Cortada, Lagoa do Barro, Saraiva, Vereda e Carnaubal no Município de Viçosa do Ceará-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica o Resultado da fase de habilitação da seguinte forma, Habilidades: J.V. Martins Engenharia – ME, Tecta Construções e Serviços LTDA, Construtora AG LTDA e Consbral Construções & Empreendimentos LTDA, Inabilitadas: Construtora Moraes LTDA, Medeiros Construções e Serviços LTDA, F J Construtora LTDA, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA, Amazonas Construções LTDA. Desta forma abre-se o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosoace.gov.br e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 31 de agosto de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2023.08.31.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.08.31.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, nos termos da Portaria N° 3.389/2020 do Ministério da Saúde., conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de setembro de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 04 de setembro de 2023, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 31 de agosto de 2023, Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Antonina do Norte torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.07.21.01 -PE, do tipo menor preço por Global, cujo objeto é aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Antonina do Norte-Ce, conforme Proposta N° 11108.2020/1220-01. será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastro das Propostas a partir do dia 01/09/2023 às 07h00min até 15/09/2023 às 07h00min (horário de Brasília) no site bll.org.br. Abertura das propostas 15/09/2023 às 09h00min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 15/09/2023 às 10h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua João Batista de Arrais, 08, Centro, Antonina do Norte/CE, das 08:00 às 12:00 no site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municípios e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: bll.org.br. **Antonina do Norte-(CE), 31 de agosto de 2023. Antônio Paes da Silva - Pregoeiro.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Extrato do Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Augusto Brasil Barbosa, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratado e signatário: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, Bruno Romero Pedrosa Monteiro, Representante Legal. Fundamento Legal: Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13.01/2023 - IN. Objeto: Contratação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. Preço: R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Prazos: Validade do contrato 12 (doze) meses. Origem dos Recursos: As despesas previstas para contratação dos serviços são oriundas da dotação orçamentária da Secretaria sob o nº 13.03.12.361.0231.2.043. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Data da Assinatura do Contrato: 19/07/2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Extrato do Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Augusto Brasil Barbosa, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratado e signatário: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, Bruno Romero Pedrosa Monteiro, Representante Legal. Fundamento Legal: Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13.02/2023 - IN. Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença - Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA. Preço: R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Prazos: Validade do contrato 12 (doze) meses. Origem dos Recursos: As despesas previstas para contratação dos serviços são oriundas da dotação orçamentária da Secretaria sob o nº 13.02.12.122.0037.2.033. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Data da assinatura do contrato: 19/07/2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Extrato do Contrato - Contratante e signatário: Secretaria Municipal de Finanças, Ordenador de Despesas da Secretaria, Arthur Bezerra Barro. Contratado: Monteiro e Monteiro Advogados Associados, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CNPJ nº 35.542.612/0001-90, Bruno Romero Pedrosa Monteiro, Representante Legal. Fundamento Legal: Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03.001/2023 - IN. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados jurídicos para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados. Preço: R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Prazos: Validade do contrato 12 (doze) meses. Origem dos Recursos: As despesas previstas para contratação dos serviços são oriundas da dotação orçamentária da Secretaria de Finanças - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças sob o nº 03.03.04.122.0037.2.007 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Data da assinatura do contrato: 19/07/2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - Aviso de Chamamento Público - O Município de Milagres/CE, através da Autarquia Municipal de Água e Esgoto, torna público a Chamada Pública nº 001/2023-AMAEM, para o credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Correspondentes Bancários, para o recebimento das tarifas relativas ao consumo de água, por Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência Municipal, junto a Autarquia Municipal de Água e Esgoto. A documentação deverá ser entregue até às 09h00min do dia 21 de setembro de 2023, na sala de reuniões da CPL localizado na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, a contar da data desta publicação. Esclarecimentos: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 31 de agosto de 2023. Francisco Grangeiro Ferreira - Gestor da AMAEM.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – PREGÃO PRESENCIAL N° 31.08.01/2023 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 31.08.01/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços no dia 15/09/2023 à partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço: Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. São João do Jaguaribe – CE, 31 de agosto de 2023. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE Retifica a publicação da Edição nº 164, do dia 30 de agosto de 2023, circulada no Diário Oficial do Estado do Ceará, referente ao Resultado da Análise da Proposta de Preço da Concorrência Pública N° 014/2023-CP, com fins à Contratação de empresa para construção de passagens molhadas no Município de Tauá/CE - PT 1086105-26). Neste sentido, Retifica-se o seguinte ponto: Onde se lê: Empresas Desclassificadas. Leia-se: Empresas Classificadas. **Tauá-CE, 30 de agosto de 2023. Comissão Especial de Licitação.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2023.08.31.2 - SRP. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.08.31.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e acessórios para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 18 de setembro de 2023, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 04 de setembro de 2023, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 31 de agosto de 2023, Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.08.10.02. A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.08.10.02, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social, do Município de Irauçuba/CE, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 01/09/2023 até às 17h00min do dia 15/09/2023. Data de Abertura das Propostas: 18/09/2023 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 31/08/2023 - Francisco Antônio Rodrigues Silva Júnior – Agente de Contratação - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2023.08.30.003. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15 de setembro de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, tombada sob o N.º 2023.08.30.003, com fins a Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados que atenda por meio de Unidade Móvel de Saúde, em forma de mutirão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Camocim – CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 31 de agosto de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Extrato do Instrumento do Aditivo Contratual. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude do município de Quixelô, torna público o Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 2021.11.10.1.1, decorrente da Tomada de Preços nº 2021.11.10.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários na Localidade do Sítio Lagoa Redonda no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho MAPP nº 1082 - Convênio nº 72/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP), conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório. Contratante: Secretaria de Esporte e Juventude. Contratada: Dagy Construções e Urbanismo LTDA – ME. Prazo de Duração: 04 (quatro) meses, a partir de 30 de Agosto de 2023 até 30 de Dezembro de 2023. Assina pela Contratada: Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento. Assina pela Contratante: Ailton Fernandes da Silva. 29 de Agosto de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA - Resolução Nº 06/2023/CPSMCA. Dispõe sobre a exoneração do Sr. Raimundo José Alves Araújo, do Cargo/Função Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA. A Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA. Sra. Maria Sônia de Oliveira Costa. CPF: 751.858.493-04, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.56 do Estatuto do CPSMCA. Resolve: Art. 1º - Exonerar do Cargo/Função Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-CPSMCA, o Sr. Raimundo José Alves Araújo, CPF 696.981.043-72. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Canindé - CE, 31 de agosto de 2023. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA. Maria Sonia de Oliveira Costa-Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - CPSMCA - Resolução Nº 05/2023/CPSMCA. dispõe sobre a Exoneração da Sra. Socorro Maria Mariz dos Santos, do Cargo/Função Diretora Administrativa Financeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-PSMCA. A Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA. Sra. Maria Sônia de Oliveira Costa. CPF: 751.858.493-04, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.56 do Estatuto do CPSMCA. Resolve: Art. 1º - Exonerar do Cargo/Função a Diretora Administrativa Financeira do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé-PSMCA. Sra. Socorro Maria Mariz dos Santos, CPF 398.800.523-15. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **Registre-se, publique-se e cumpra-se. Canindé - CE, 31 de agosto de 2023. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA - Maria Sonia de Oliveira Costa-Presidente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.08.28.001-SEAGRI DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, CONTRATANTE: Município de Ibicuitinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga, CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4. **CONTRATADA: M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº 35.864.328/0001-30, com endereço na Rua Joaquim Nonato, nº 945, Bairro Santa Luzia, Canindé-CE, CEP: 62.700-000. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM DE TERRA, NA LOCALIDADE DE BARBADA II, MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. **VALOR:** R\$ 1.047.992,95 (um milhão, quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** 06.01.18.544.0013.1.009 e elemento de despesa nº 4.4.90.51.00. Fonte de Recursos: Própios e Federal. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 10/2023-SEAGRI-TP, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações. **SIGNATÁRIO:** Secretaria de Agricultura, Rec. Hid. e M. Ambiente - Ordenador de despesas - Joel Mayk Nobre Lemos e a empresa M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, o Sr. Maurício Gomes Coelho - Representante Legal. Ibicuitinga-CE, 28 de agosto de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023-SEOB-TP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga torna público que no dia 28 de agosto de 2023, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, para abertura e posterior divulgação do julgamento das propostas de preços para: **OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.** **Empresas classificadas:** Lote I - CLASSIFICADA VENCEDORA 1º: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EPP - R\$ 1.016.307,63; Lote II - CLASSIFICADA VENCEDORA 1º: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EPP - R\$ 130.240,50, conforme edital de julgamento de classificação de propostas de preços. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei de Licitações, após o prazo recursal não havendo recurso ou sendo o recurso desprovido, será dado prosseguimento ao processo. Maiores Informações no sítio <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Ibicuitinga (CE), 28 de agosto de 2023. **Luzia Aguiar Lopes - Presidente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.26.05.2023-SEINFRA – ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 31/08/2023, em favor da **LICITANTE VENCEDORA: PROURBI PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA.**, inscrita no CNPJ com o nº 20.964.420/0001-03, com endereço na Rua Manoel Arruda, 380, Messejana, Fortaleza - CE, CEP: 60.842.090, representada pelo Sr. Eudes Lucinio Moreira Lima, portador do CPF nº 095.624.434-34, no **VALOR GLOBAL de R\$ 4.557.373,21** (Quatro Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos). O **OBJETO** da Concorrência Pública Nº 001.26.05.2023-SEINFRA, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica e arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços de gestão do parque de iluminação pública, compreendendo manutenção, ampliação, eficiência energética, elaboração de projeto executivo e iluminação cênica para festividades junto ao Município de Russas/Ce, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Projeto Básico e anexos do edital, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da vencedora. **Russas-CE, 31 de Agosto de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 228/2023. ORIGEM: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GETEC. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES SUPRIMENTOS DE TI, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no dia 14 de setembro de 2023 às 10h00min. (Horário de Brasília) haverá o PROSSEGUIMENTO da licitação. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 |CLFOR. Fortaleza – CE, 31 de agosto de 2023. ANDRÉ AUGUSTO FORTE MARTINS GENTILIN – Pregoeiro(a) da CLFOR.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE CONTINUIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 SRP/SAS – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús comunica aos interessados que no dia 04 de Setembro de 2023, às 14h, estará dando CONTINUIDADE a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2023 SRP/SAS, cujo OBJETO é a Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de itens para composição de kits natalidade para atendimento das necessidades da Secretaria da Assistência Social do Município de Crateús – CE. Para maiores informações dos interessados, estaremos disponíveis nos dias úteis após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h às 17h, no Setor de Licitações e no Site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Crateús-CE, 31 de Agosto de 2023. Fábio Gomes Oliveira – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023/PE-SRP – O Governo Municipal de Tamboril comunica aos interessados que estará abrindo Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 065/2023/PE-SRP, cujo Objeto é o Registro de Preços visando a Futura e Eventual Aquisição de aros, câmaras de ar, pneus e baterias para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tamboril/CE. Início de Cadastro das Propostas: 01 de Setembro de 2023; Data da Sessão e Abertura da Disputa de Lances: 18 de Setembro de 2023, às 09h (Horário de Brasília). O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, na Sede da Prefeitura e nos Sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Portal: www.bllcompras.com e www.tamboril.ce.gov.br. Tamboril-CE, 31 de Agosto de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230831.01-SRP-SEDUC – A Secretaria Municipal de Educação de Coreaú-CE, através de seu Ordenador de Despesas, torna público que realizará às 09h, do dia 18 de Setembro de 2023, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, com o Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de expediente, limpeza higiene pessoal, para atender à rede pública Municipal de ensino de Coreaú. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e no Site no Município: <https://www.coreau.ce.gov.br>. Informações Pelo E-mail: licitacaocoreau2021@gmail.com ou no endereço: Av. Dom José, N° 55, Centro, Coreaú-CE. Coreaú-CE, 31 de Agosto de 2023. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 034/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 2023.07.10.01 RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO D.O.E DE 25/08/2023, PÁG. 96, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 2023.07.10.01, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE. ONDE SE LÊ: ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA PREÇOS. LEIA-SE: ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA TÉCNICA. ALTERA-SE COM BASE NO ART. 21, §4º DA LEI 8.666/93 E AS DEMAIS CONDIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS. ICAPUÍ/CE, 31 DE AGOSTO DE 2023. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° TP 019/2023-SESA. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Processo Originário: Tomada De Preços N° Tp 019/2023-Sesa – Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução Dos Serviços De Reforma Da Ubs Da Localidade De Garrancho No Município De Guaraciaba Do Norte/Ce. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N° 33.056.057/0001-61 – Valor Global: R\$ 74.094,97 – Data da Homologação/Adjudicação: 31/08/2023 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 – Secretário/Ordenador de Despesas Municipal: Ana Maíra Ximenes Oliveira. Guaraciaba do Norte - CE, 31/08/2023. Ana Maíra Ximenes Oliveira - Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N°. TP 022/2023-SAS. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N°. TP 022/2023-SAS – Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução Das Obras De Construção Da Sede Do Conselho Tutelar, No Município De Guaraciaba Do Norte-Ce. – Habilitadas: Construtora Ag Ltda E A.I.C Oliveira Construções Eireli. – Inabilitadas: F J Construtora Ltda; Stan Construções Ltda; Cle Engenharia Ltda E W & R Construções E Locações Eireli. – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 12/09/2023 às 08h30m – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. Guaraciaba do Norte - CE, 31/08/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.06.16.1. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Mão De Obra Terceirizada, Cujos Empregados Sejam Regidos Pela Consolidação Das Leis Trabalhistas (Clt), Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Crato - Ce. A Pregoeira Comunica As Empresa Que Participaram Do Processo Que Em Virtude Do Provimento Da Apelação Civil N° 0201412-52.2022.8.06.0071 Torna Nulo A Desclassificação Da Proposta Da Empresa Clarear Comercio E Servicos De Mao De Obra. Torna Nulo Todos Os Atos Praticados Após Esta Decisão. Informo Ainda Que No Dia 04 De Setembro De 2023 Estaremos Dando Continuidade Ao Processo Analisando Os Documentos De Habilitação Da Empresa Clarear Comercio E Servicos De Mao De Obra. Crato, 31 de Agosto de 2023 - Valéria Do Carmo Moura - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Solonópole - Aviso de Convocação para Abertura de Propostas - Tomada de Preços nº 2023.06.12.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Solonópole, torna público o Resultado do Julgamento do Recurso de Habilitação da empresa A V Assessoria Contábil, Serviços e Informática LTDA concedido Parcial Provimento, porém mantido a mesma na condição de Inabilitada. A Comissão dará prosseguimento a Tomada de Preço nº 2023.06.12.01-TP, com fins a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de governança das contratações, de interesse da Câmara Municipal de Solonópole – CE, realizando sessão pública de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas no referido Processo, no dia 04 de Setembro de 2023 às 08:00hs. Os interessados poderão obter informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 7:30 às 13:30h, na Rua Dr. Queiroz Lima, 104 - Centro - Solonópole - Ceará, ou pelo Tel. 88. 3518.1671 ou e-mail: contato@camarasolonopole.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone 88. 3518.1671. Solonópole-CE, 31 de Agosto de 2023. Francisco Igor Pinheiro - Presidente da Câmara.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.06.2. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Reconstrução Do Mercado Público Municipal Wilson Roriz No Município De Crato/Ce. A Comissão Torna Público E Em Especial As Empresas Participantes Da Licitação Em Epígrafe. Que A Empresa Coral – Construtora Rodovalho De Alencar Ltda, Cnpj: 07.195.191/0001-33, Apresentou Recurso Administrativo Contra O Resultado De Habilitação. Com Fulcro No §3º Do Art. 109 Da Lei Federal Nº 8.666/93, E Suas Alterações, Abre-Se O Prazo De 05 (Cinco) Dias Úteis Para A Interposição De Contrarrazões Pelas Empresas Participantes. Informamos Ainda Que O Inteiro Teor Do Termo Recursal Encontra-Se Disponível Com A Comissão. **Crato-Ce, Em 31 De Agosto De 2023.** Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 16.08.01/2023-SRP. Objeto: seleção de empresa visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lanches e refeições para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Tabuleiro do Norte/CE. tipo: Menor Preço Por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.llicitacoess-e.com.br. **Abertura das propostas:** 18 de setembro de 2023 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.llicitacoess-e.com.br. **Formalização de lances:** 18 de setembro de 2023 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.llicitacoess-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br. Leydiane Vieira Chagas – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Seleção de Bolsistas para o Programa Pacto Pela Aprendizagem. Proponente: Prefeitura Municipal de Eusébio, por meio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 23.563.067/0001-30 torna pública a seleção de bolsistas para o Programa Pacto pela Aprendizagem. Objeto: abertura de processo para seleção de bolsistas para o Programa Pacto pela Aprendizagem (Eusébio-Ce). Fundamento Legal: Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, que institui o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, que Regulamenta a Lei nº 17.632/2021, e o Convênio nº 080/2022. Conforme Edital nº 002/2023 – SME Eusébio, os interessados deverão inscrever-se exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSddcsmg5secfid8epbcyhm-galsv3pjujnfmfdgxh-r_bndjq/viewform no período de inscrições: de 02 a 10 de setembro de 2023 até às 23:59h. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Eusébio – CE.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Extrato do Instrumento do Aditivo Contratual. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Quixelô, torna público o Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 2021.11.23.1.1, decorrente da Tomada de Preços nº 2021.11.23.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários na Localidade do Sítio Mulungu no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho MAPP nº 1081 - Convênio nº 84/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP), conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório. Contratante: Secretaria de Esporte e Juventude. Contratada: D. V. R. do Nascimento – ME. Prazo de Duração: 04 (quatro) meses, a partir de 30 de Agosto de 2023 até 30 de Dezembro de 2023. Assina pela Contratada: Dyellen Venâncio Ribeiro do Nascimento. Assina pela Contratante: Ailton Fernandes da Silva. 29 de agosto de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho e Ação Social – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE-01.310823-SAS. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de insumos de consumos diversos e material permanente destinados a Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Ararendá-CE. – Local de Acesso ao Edital: Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE; Bolsa Nacional de Compras; <https://arrenda.ce.gov.br>; <https://licitacoess-e.com.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 14h00m – Local de Realização da Licitação: Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br/> – Data de Abertura: 14 de setembro de 2023 às 08:30:00h; Hora da Disputa: às 09:00:00h. **Pregoeiro: Antonio Erivelton Alves do Nascimento.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 2021.09.29.02-FG. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.18.01-TP. CONTRATANTE: Fundo Geral do Município de Nova Olinda/CE. CONTRATADA(O): LARGEM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO E PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, NA FORMA DO CONVÊNIO 006/CIDADES/2021 (ITEM II). O presente aditivo tem seu fundamento legal no Art. 65, I, ‘b’, §1º e §2º, II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A alteração consiste no acréscimo equivalente a R\$ 62.648,85 (sessenta e dois mil, seiscientos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) ao valor do contrato, resultando em um novo valor global de R\$ 343.481,79 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos). Nova Olinda/CE, 23 de agosto de 2023. Armando Fernandes Vieira - Fundo Geral

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA - Aviso de Adiamento da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.006/2023 - SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (PASSEIO, UTILITÁRIO E MÁQUINAS PESADAS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA/CE. Fica adiado: O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h59min do dia 20 de Setembro de 2023, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 10h00min. E em virtude do adiamento, o acolhimento das propostas se dará dia: 01 de Setembro de 2023 às 08:00h. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiuba/CE ou licitacao.guiuba87@outlook.com. Guaiuba/CE, 31 de Agosto de 2023 – Rosicleia da Silva Magalhães – Pregoeira da CCLP.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Processo de Carona de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Ipueiras-CE, em cumprimento a Ratificação procedida pela Sr. Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Seguridade Social- FMSS, faz publicar o Extrato resumido do Processo de Carona a seguir: Processo Adesão Nº 01/2023, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse do Município nos Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Ipueiras-CE; Contratado: Hedelita Nogueira Vieira LTDA; Contrato Nº: 20231348, Valor Global: R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais), Programa de Trabalho: Exercício 2023 Atividade 1101.092720246.2.094 Manutenção das Ações Administrativas e Operacionais do Fun. Mun. De Seg. Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 147.600,00; Prazo de Vigência do Contrato: 01 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **Ipueiras/CE, 01 de Agosto de 2023, Lucas Matos de Abreu Oliveira - Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato das Atas de Registro de Preços nº's 2023.08.31.01/GAB e 2023.08.31.02/GAB. Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. Empresas Detentoras do Registro de Preços: AR Empreendimentos, Serviços e Locações LTDA. - ME, vencedora dos lotes 1, 4, 5, 6, 7, 8, valor (R\$ 943.243,87) e JC Serviços Administrativos, Locações e Empreendimentos LTDA., vencedora do lote 2, valor (R\$ 217.450,00). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: o Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: José Henrique Carneiro. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Allamo Edgar Fernandes Rolim e José Jadson Pereira de Sousa. Data da assinatura: 31 de agosto de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE RESCISÃO. A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, comunica a empresa CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, a intenção de rescindir o contrato derivado da licitação na modalidade Pregão nº 3011.02/22 SES. SECRETARIA DE SAUDE - IZABEL CRISTINA LOIOLA OLIVEIRA.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Revogação. Torno público que foi Revogado o Pregão Eletrônico Nº 2023.08.14.02-SDST, Cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Caucaia/CE, por força da Súmula 473/STF e art. 49 da Lei nº 8.666/1993, por motivo de interesse público, conveniência e atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais. Termo de revogação disponível no Departamento de Gestão de Licitações, sito à Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo - Caucaia/CE, nos dias úteis das 08h00min às 17h00min, ou nos sítios eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> [www.compras.gov.br.](http://www.compras.gov.br/) Informações: pregoao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia/CE, 30 de agosto de 2023.**

Gerusia Magna Medeiros Procópio - Ordenadora de Despesas da SDST.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pacajus - Extrato do Aditivo do Contrato Nº 01.003/2023 – 04 - Pregão Eletrônico Nº 01.003/2023PERP. Contratante: Câmara Municipal de Pacajus. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Veiculação de Publicidade Legal, para prestar serviços de Publicações Oficiais em Jornal de Grande Circulação Estadual e No Diário Oficial do Estado do Ceará, de interesse da Câmara Municipal de Pacajus - CE. Contratada: Hedelita Nogueira Vieira LTDA. objetivo: O presente aditivo consigna um acréscimo no quantitativo no objeto contratual correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado, onde o valor global do contrato passará de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Ou seja, houve um acréscimo de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 24 de agosto de 2022. Signatários: Davanilson José Pinheiro Leite – Presidente da Câmara Municipal de Pacajus e Hedelita Nogueira Vieira - Contratada.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3108.01/2023 - SRP
A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 19 de setembro de 2023, às 10h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, via REGISTRO DE PREÇOS, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 3108.01/2023, com o seguinte objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Educação - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE torna público o Resultado da Análise da Proposta de Preço referente a Concorrência Pública Nº 002/2023-CP, com fins à Contratação de empresa para execução de construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula - EEF Jorge Massilon Cavalcante, no município de Tauá/CE. Empresas Classificadas: Primor Construcoes LTDA e Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI. Empresas Desclassificadas: Result Construcoes LTDA, Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos e Construtora Beija-Flor LTDA, A melhor classificada foi Primor Construcoes LTDA, cujo valor global da proposta foi R\$ 6.439.874,09 (seis milhões e quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e nove centavos). Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 A Ata de Julgamento das Propostas está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá-CE, 29 de agosto de 2023. Comissão Especial de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso de Adiamento. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Adiamento da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2023.03.27.001 CP cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada, visando à manutenção do sistema de iluminação pública, cadastro georreferenciado, eficiencialização energética, ampliação, com fornecimento integral de material, equipamentos e mão de obra, de bens e serviços que compõe o sistema de Iluminação Pública do Município de Cascavel - CE, em virtude da ausência da Presidente da Comissão de Licitação por motivo de saúde, a sessão que seria realizado no dia 31 de agosto de 2023 às 10:00 horas, ficará remarcada para o dia 01 de setembro de 2023 às 10:00 horas. na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. **Cascavel – CE, 31 de agosto de 2023. Robério de Paula Evaristo - Membro da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Extrato de Contrato. Espécie: Contrato nº. PMH-120618-TP02-F.G. 01. Contratante: Município de Hidrolândia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos. Contratada: Construtora Nova Hidrolândia EIRELI ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação de Passagem Molhada na Localidade Rural de Tartaruga no Município de Hidrolândia/CE, conforme MAPP nº. 1367. Valor: O valor do contrato importa o global de R\$ 53.758,35 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2018. Data de Assinatura: 03 de julho de 2018. Assinam: Pelo Município de Hidrolândia/CE: Luiz Gonzaga Soares Timbó, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos. Pela Contratada: Francisco Jerberson Timbó Magalhães, Proprietário da empresa Construtora Nova Hidrolândia EIRELI ME. **Hidrolândia - CE, 03 de julho de 2018. Luiz Gonzaga Soares Timbó - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Processo de Carona de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Ipueiras-CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Carona a seguir: Processo Adesão Nº 02/2023, Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos, para atender a demanda da feira Municipal junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Ipueiras-CE; contratado: f.s.v. ponte; contrato Nº: 20231433, Valor Global: R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais); Programa de Trabalho: Exercício 2023 Atividade 0901.206920567.2.072 Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 39.998,00; Prazo de Vigência do Contrato: 17 de Agosto de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **Ipueiras/CE, 17 de Agosto de 2023, Lucas Matos de Abreu Oliveira - Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Republicação - Pregão Eletrônico Nº 2023.1107-001/PMLN. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que tendo em vista que não houve interessados para o Pregão Eletrônico nº 2023.1107-001/PMLN, ocorrido no dia 28/08/2023, às 10h:00min, ficou declarado Deserto. Sendo assim, será realizado Republicação do procedimento licitatório para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, destinados a atender às necessidades e demandas das diversas secretarias de Limoeiro do Norte/CE. A partir da data 04 de setembro de 2023, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastramento de proposta: 18/09/2023, às 09h:00min. Início da Sessão de Dispura: 18/09/2023, às 10h:00min, maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte – Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Limoeiro do Norte/CE, 31 de agosto de 2023 - Paulo Victor Farias Pinheiro – Pregoeiro da Prefeitura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público que no dia 18 de setembro de 2023, às 9:00h, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.08.15.01, com final de Registro de Preços para futuras e eventuais locações de veículos destinados ao transporte dos Alunos Universitários do Município, em cumprimento a lei municipal nº 395 de 18 de junho de 2015, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pacajus/CE, conforme especificações do edital disponível na Sede da Comissão e nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e www.bbmm.net.com.br. **José Darlan Cosmo de Oliveira - Ordenador de Despesas. Pacajus/CE, 31 de agosto de 2023.**

*** *** ***



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.08.16.01E. O(a) Secretaria Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do Dia 15 de setembro de 2023, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 2023.08.16.01E. Objeto: Aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das Escolas da rede Municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação do Município de Salitre/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações pelo telefone: (88) 3537-1201 ou no endereço: Praça São Francisco, s/n, Centro - Salitre/CE. **Salitre/CE, 31 de agosto de 2023.** João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Tomada de preços, autuada sob o nº 001/2023 – SMF, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração do Balanço Geral exercício de 2023 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) exercício 2024, do município de Catarina, tipo menor preço por item, com data de abertura marcada para o dia 18 de setembro de 2023, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 01 de setembro de 2023. A COMISSÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE – Título: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal De Cultura – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Inexigibilidade nº INEX/20230830.01/SECULT – Objeto: Contratação de atração musical (Wesley Safadão), para realização de 01 (um) show em comemoração alusiva ao 100º Aniversário de Emancipação Política do Município de Rerituba/CE, dia 28/09/2023 – Favorecida: WS SHOWS LTDA, CNPJ nº 09.188.896/0001-59 – Valor: R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais) – Fundamentação Legal: Inciso I, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Sânia Leda Tavares Timbó.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 2023.08.28.01-TP-ESP – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal do Coreaú, torna público que, **às 09h do dia 19 de Setembro de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Dom José, N° 55, Centro, CEP 62.160-000, Coreaú, Ceará, receberá Propostas em sessão pública da Tomada de Preços N° 2023.08.28.01-TP-ESP, para Construção da Primeira Etapa do Estádio Municipal de Coreaú-CE, PT N° 1044087-13/2017- Esporte de Grande Evento-SICONV N° 850393. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h às 12h. **Coreaú-CE, 31 de Agosto de 2023.** Francisco Antônio Araújo – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, localizada na Rua Maia Alarcon, nº 371 – Centro, Tel. (85) 4042 - 8600, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial N° 30.08.01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de agenciamento no fornecimento de passagens aéreas para todo território Nacional, junto a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte. Que se realizará no dia 18/09/2023, às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Tabuleiro do Norte/CE, 31 de agosto de 2023.** Geire Robson Gadelha de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência n° 2023.07.07.1, sendo o seguinte: Empresa Habilidada – Rosaz Comercio & Servicos LTD, por cumprimento integral às exigências editalicias. Empresa Vencedora – Rosaz Comercio & Servicos LTD, por apresentar preços compatíveis com os do orçamento elaborado pela administração. Informações: Sala da CPL, e-mail: licitacao2017@outlook.com. **Abaiara/CE, 31 de agosto de 2023.** Maglionio Sampaio Araruna - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N°. 2023.08.08.01. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, nº 507, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 04 de outubro de 2023, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços N°. 2023.08.08.01, tipo Técnica e Preço, destinada a Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e contratos públicos junto as diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. Informações: licitacao@iraucuba.ce.gov.br. **Irauçuba/CE, 31 de agosto de 2023.** Renata Mesquita Ferreira – Presidente da CCL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01.057/2023-CP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia **02/10/2023 às 10:00hs**, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para a Reforma da Escola São Luís, Sítio São Luís, no Município de Ubajara - CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00hs ou no sítio: www.municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Ubajara/CE, 31 de Agosto de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 01.056/2023-TP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia **18.09.2023 às 09:00hs**, cujo o objeto é a **Contratação de Assessoria Técnica Ambiental para criação e operacionalização do Órgão de Controle Ambiental do Município de Ubajara - CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00hs ou no sítio: www.municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Ubajara/CE, 31 de Agosto de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chaval – Aviso de Pregão Presencial N° 10.005/2023 – PP. A Pregoeira do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de Setembro de 2023 às 10h00min, na sede da Comissão, localizada na Rua Tenente Manoel Olímpio, S/N – Centro CEP: 62.420-000 – Chaval/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial N° 10.005/2023 – PP que tem como objeto aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chaval/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h00min às 14h00min e no site eletrônico <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Chaval-CE, 31 de agosto de 2023.** Rebeca Lira Araújo – Pregoeira do Município de Chaval-CE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento. O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o Julgamento Final do Pregão Eletrônico nº 2023.08.09.1, sendo o seguinte: Superar LTDA, lote01; Profissa Distribuidora LTDA, lote 02; Inova Tech Informatica LTDA, lote 03; Miamimed Produtos Odontológicos LTDA, lote 04; e Automx Soluções LTDA, lote 05, por terem apresentado os melhores preços nas etapas de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, pelo telefone (88) 3567-1525 ou ainda através da plataforma eletrônica bllicompras.com. **Ipaumirim/CE, 31 de agosto de 2023.** Salomão Dias de Souza - Pregoeiro Oficial.

*** *** ***



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora - Termo de Retificação. A Prefeitura Municipal de Aurora/CE, através da Secretaria Municipal de Desenv. Urbano e Infraestrutura, torna público o Termo de Retificação à Tomada de Preços Nº.2023.08.21.01, Objeto: pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento da ladeira da CENEC no Município de Aurora/Ce, tudo conforme anexo I. vem Retificar no Item 4.2.5.3, onde lê-se: Valor de: R\$ 7.407,45(sete mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), leia-se: Valor de: R\$: 740,74 (setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos). **Aurora/CE, 31 de agosto 2023. Francisco Ramalho Meireles – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pacajus - Extrato de Contrato Nº 01.006/2023 da Tomada de Preços Nº 01.006/2023- TP. Contratante: Câmara Municipal de Pacajus. Objeto: Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica parlamentar junto à presidência da Câmara Municipal de Pacajus, constando inclusive a customização, a manutenção e o treinamento e acompanhamento dos sistemas de apoio ao legislativo. Contratada: RSV Gestão Pública. Valor Global do Contrato: R\$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais). Data da Assinatura: 28 de agosto de 2023. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Davanilson José Pinheiro Leite – Presidente da Câmara Municipal de Pacajus e Carlos Neybson Ferreira Pires - Contratada.

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

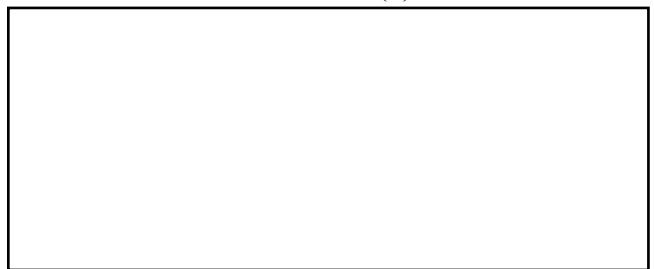
MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.